

2357

IMPACTO DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS SOBRE O EMPREGO: NOVAS EVIDÊNCIAS

Felipe Garcia
Adolfo Sachsida
Alexandre Xavier Ywata de Carvalho

TEXTO PARA **DISCUSSÃO**



IMPACTO DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS SOBRE O EMPREGO: NOVAS EVIDÊNCIAS

Felipe Garcia¹

Adolfo Sachsida²

Alexandre Xavier Ywata de Carvalho³

1. Professor adjunto da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). *E-mail*: <felipe.ribeiro@ufpel.edu.br>.

2. Técnico de planejamento e pesquisa do Ipea. *E-mail*: <adolfo.sachsida@ipea.gov.br>. O autor agradece ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pela concessão de bolsa de produtividade em pesquisa.

3. Técnico de planejamento e pesquisa do Ipea. *E-mail*: <alexandre.ywata@ipea.gov.br>.

Governo Federal

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ministro Dyogo Henrique de Oliveira

ipea

**Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada**

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente

Ernesto Lozardo

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Rogério Boueri Miranda

Diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia

Alexandre de Ávila Gomide

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas

José Ronaldo de Castro Souza Júnior

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais

Alexandre Xavier Ywata de Carvalho

Diretor de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura

Fabiano Mezadre Pompermayer

Diretora de Estudos e Políticas Sociais

Lenita Maria Turchi

Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais, Substituto

Edison Benedito da Silva Filho

Assessora-chefe de Imprensa e Comunicação

Regina Alvarez

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <http://www.ipea.gov.br>

Texto para Discussão

Publicação cujo objetivo é divulgar resultados de estudos direta ou indiretamente desenvolvidos pelo Ipea, os quais, por sua relevância, levam informações para profissionais especializados e estabelecem um espaço para sugestões.

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2017

Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília : Rio de Janeiro : Ipea , 1990-

ISSN 1415-4765

1. Brasil. 2. Aspectos Econômicos. 3. Aspectos Sociais. I. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

CDD 330.908

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

JEL: C32; D04.

SUMÁRIO

SINOPSE

ABSTRACT

| | |
|------------------------------------|----|
| 1 INTRODUÇÃO | 7 |
| 2 METODOLOGIA E BASE DE DADOS..... | 11 |
| 3 RESULTADOS..... | 17 |
| 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 35 |
| REFERÊNCIA..... | 36 |

SINOPSE

Realiza-se uma avaliação quantitativa de impacto da política setorial de desoneração da folha de pagamentos, implementada a partir de 2012, sobre o volume de emprego de empresas aptas a participarem da mudança e atuantes em setores da economia beneficiados pela alteração. A desoneração é caracterizada pela substituição dos 20% de contribuição patronal ao regime de previdência incidentes sobre a folha de pagamentos por uma contribuição entre 1% e 2%, incidente sobre o faturamento das empresas. Com dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) para o período 2009-2015, compara-se, entre setores contemplados e não contemplados pela desoneração, a evolução da diferença no volume de emprego entre empresas afetadas pela desoneração e empresas não afetadas. Trata-se da estratégia de estimação de triplas diferenças. No geral, os resultados obtidos apontam para a ausência de efeitos da política sobre o volume de empregos.

Palavras-chave: desoneração; custo do trabalho; volume de emprego; avaliação de impacto; triplas diferenças.

ABSTRACT

We use data from the period 2009-15 to estimate the impact of the public policy aiming to decrease the taxes paid by companies over their payroll. The objective of this program, so called *Less Taxes on the Payroll* (“*Desoneração da Folha de Pagamento*”), was to burst the employment in the firms benefited by the tax cut. Overall our econometric results show no employment effect of this program.

Keywords: tax cut; employment; payroll taxes; public program evaluation; difference in difference.

1 INTRODUÇÃO

Já é antiga no Brasil a discussão a respeito do peso da legislação trabalhista no custo total de contratação de um empregado, e o quanto isto prejudica a competitividade das empresas brasileiras no comércio internacional e o desempenho do mercado de trabalho como um todo. As estimativas mais conhecidas da literatura apontam que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) acrescenta despesas que podem chegar a 102% do valor de face dos salários.

A dificuldade de uma estimativa mais precisa do custo da CLT reflete um debate taxonômico referente à definição do que é salário e a o que deve ser incluído nele. Por exemplo, para Pochmann (1994), salário é tudo aquilo que o trabalhador recebe diretamente, o que inclui férias, 13º etc. Por sua vez, para Pastore (1996), salário é apenas o valor recebido que não é imposto pela legislação trabalhista; tratar-se-ia da remuneração pelo trabalho efetivamente realizado. Dessa forma, os itens mencionados anteriormente, somados a outros componentes da CLT, como a contribuição ao Sistema S (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai etc.) e a contribuição patronal à previdência, se configurariam como encargos impostos pela legislação e não seriam considerados salário. Assim, a longa discussão existente resume-se sobre quais são os componentes integrantes do numerador e do denominador da razão que reflete o peso da legislação.

A despeito do embate metodológico sobre a definição de salários, pairam muitas dúvidas e há pouco consenso a respeito do custo marginal de contratação de um trabalhador no Brasil. Para Souza *et al.* (2012), a complexa legislação trabalhista do país impõe um elevado número de encargos e obrigações aos empregadores. Tal fato gera um ambiente propício para a materialização de um elevado passivo jurídico oculto – custo relacionado à insegurança jurídica da legislação trabalhista –, sendo esta a principal causa da imprecisão existente sobre o exato custo do fator *trabalho* em nosso país.

Vários estudos procuram verificar os efeitos dos encargos impostos pela legislação trabalhista sobre os principais indicadores de desempenho do mercado de trabalho brasileiro (quantidade de empregos, salários, jornada e formalização dos vínculos). De acordo com Ulysea (2006), as pesquisas existentes documentam que os altos

impostos, aliados à pouca flexibilidade dos contratos de trabalho, exercem incentivos à informalidade, tanto por parte das empresas quanto por parte dos empregados.

Inicialmente, de forma ingênua, pode-se pensar que a proposta de desoneração da folha de pagamentos por meio da redução da contribuição patronal ao regime de previdência – clara alteração em um dos componentes impostos pela CLT – sugere efeitos positivos sobre o volume de empregos e a formalização da mão de obra. Contudo, a análise minuciosa da questão, baseada na teoria econômica, demanda mais cautela para a predição dos efeitos de uma proposta nessa direção. Isto decorre do fato de que as despesas das empresas na contratação de trabalhadores não são de natureza única. O gasto com o salário por hora, por exemplo, é claramente um componente variável do custo de contratação de um trabalhador. Por seu turno, os gastos com boa parte dos encargos trabalhistas estipulados em lei se caracterizam como custos quase-variáveis (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, benefícios, contribuição à previdência e outros). Há ainda os custos irrecuperáveis envolvidos na contratação de novos trabalhadores; por exemplo, custos de seleção e de treinamento. Segundo Dallava (2014), a existência de custos de natureza distinta envolvidos na contratação de empregados faz com que o fator trabalho seja ele mesmo classificado como quase-variável pela literatura de economia do trabalho.

Assim, a diversidade de natureza dos custos importa para a análise dos efeitos de uma política de desoneração na folha de pagamentos, na medida em que impõe às firmas diversas possibilidades de escolhas. Uma delas é a de contratação de mais trabalhadores diante da desoneração da folha de salários, o que repercute em maiores despesas de todas as naturezas (fixas, quase-variáveis e irrecuperáveis). Outra é a ampliação da jornada de trabalho dos trabalhadores já empregados por intermédio da contratação de horas extras, o que repercute apenas em maiores custos variáveis. A longo prazo, a substituição do fator trabalho por capital também pode ser encarada como outra possibilidade (mudanças no padrão tecnológico das empresas). Logo, não é claro e direto o efeito sobre o nível de emprego de uma política de desoneração da contribuição patronal à previdência.

Com vistas a incentivar a geração de empregos, sobretudo de vagas formais, e a ampliar a competitividade das empresas brasileiras no comércio internacional, a ex-presidente da República, Dilma Rousseff, assinou, em 2011, a Lei nº 12.546, que

retirou, inicialmente para alguns setores, a contribuição de 20% ao regime de previdência incidente sobre a folha de salários das empresas. Em contrapartida, empresas aptas a receberem a desoneração atuantes nos setores contemplados passariam a contribuir à previdência com alíquotas entre 1% e 2% incidentes sobre a receita – excluídas as receitas de exportações.¹ Deve ser ressaltado que apenas empresas de setores desonerados, não optantes pelo regime Simples de tributação, seriam suscetíveis à alteração da contribuição patronal à previdência.

A Lei nº 12.546/2011 foi uma medida integrante do Plano Brasil Maior (PBM), que pode ser resumido como um conjunto de ações (desoneração da folha de salários, desoneração de exportações, leis de compras governamentais pró-produtos nacionais, linhas de créditos especiais etc.) para a promoção da inovação, do aumento da competitividade e do desenvolvimento da indústria nacional.² Esperava-se que as ações do PBM gerassem, na economia brasileira, um ambiente propício à elevação da competitividade e da produtividade, à ampliação dos mercados e à criação de empregos de qualidade (formais). Tudo isto para resultar em crescimento econômico sustentável e inclusivo.

Já há na literatura pelo menos quatro pesquisas recentes (dissertações, *working papers* e artigos publicados) que avaliam explicitamente efeitos da desoneração da folha de pagamentos, conforme o estipulado na lei supracitada. São os estudos de Do Carmo (2012), Dallava (2014), Scherer (2015) e Souza, Cardoso e Domingues (2016). No primeiro, Do Carmo (2012) explorou os efeitos da lei com a base de dados da Pesquisa Mensal do Emprego (PME) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Metodologicamente, essa autora recorreu à técnica de diferenças em diferenças. Ela não encontrou evidências de que a desoneração tenha gerado aumento da formalização da mão de obra, nem realocação entre os setores da economia. Tanto Dallava (2014) como Scherer (2015) utilizaram a Relação Anual de Informações Sociais (Rais), com o objetivo de verificar o efeito da desoneração de folha sobre o nível de emprego. Em Dallava (2014), as evidências obtidas sugeriram poucos – quase inexistentes – efeitos sobre emprego e salários, sendo que tais efeitos se concentraram em setores específicos – aumento do emprego somente em empresas do setor de informação e co-

1. A alíquota incidente sobre as receitas não era aquela conhecida em finanças públicas como alíquota “neutra”, pois alterou o montante arrecadado pelo governo. Assim, os setores contemplados foram beneficiados do ponto de vista tributário (Dallava, 2014).

2. Para mais informações, ver Brasil (2011).

municação. Por seu turno, em Scherer (2015), as evidências foram de efeitos positivos mais gerais entre os setores.

Esses dois últimos estudos – Dallava (2014) e Scherer (2015) – são de particular interesse para esta pesquisa, em função de: *i*) terem utilizado a mesma base de dados que será utilizada nesta pesquisa (Rais); e *ii*) terem avaliado a existência de efeitos da desoneração sobre a geração de empregos, dimensão a ser avaliada neste trabalho.

Os resultados observados em Dallava (2014) e Scherer (2015) são suscetíveis a críticas quanto à capacidade de identificação precisa dos efeitos da desoneração sobre os indicadores de mercado de trabalho. Nesse contexto, a presente pesquisa avança ao utilizar uma derivação do estimador de diferenças em diferenças (o estimador de triplas diferenças) para a avaliação da desoneração. Acredita-se que o pressuposto necessário para identificação de causalidade no método de triplas diferenças seja mais crível para a avaliação dos efeitos da desoneração da folha de pagamentos com os dados que estão à disposição.

Também devemos destacar que o período de informações posteriores à mudança da lei é maior em nosso estudo do que nos anteriores. Tal fato permitirá que seja explorada a existência de efeitos que apenas se consolidariam em um prazo maior de tempo. Além disso, investigam-se tanto a ocorrência de efeitos regionais heterogêneos, como a existência de efeitos decorrentes do tamanho dos estabelecimentos.

Por fim, Souza, Cardoso e Domingues (2016) analisaram a questão por meio de um modelo de equilíbrio geral, fazendo uso de informações das matrizes de insumo-produto da economia brasileira fornecida pelo IBGE para o ano de 2005. Os resultados por eles obtidos apontam para efeitos de longo prazo positivos de uma desoneração sobre o desempenho da economia. De especial interesse para este estudo, os autores encontram efeitos positivos sobre o emprego.

Cabe destacar também que estudos anteriores já haviam discutido efeitos de tributação em geral sobre a economia brasileira. Merecem referências Fernandes e Menezes-Filho (2002), Fernandes, Gremaud e Narita (2004), Ansiliero *et al.* (2008), Cavalcanti e Silva (2010), Cury e Coelho (2010) e Tourinho, Alves e Silva (2010). Em especial, entre estes citados, Fernandes e Menezes-Filho (2002) não obtiveram evidências de que o aumento dos encargos trabalhistas decorrentes da

Constituição Federal (CF) de 1988 tenha exercido algum impacto sobre o volume de emprego da economia. Ansiliero *et al.* (2008), por sua vez, chamaram atenção para o problema fiscal que haveria na previdência com a desoneração da folha de pagamentos, enquanto Paiva e Ansiliero (2009) destacaram os seguintes aspectos negativos da desoneração: *i)* o efeito punitivo da desoneração da folha nos setores intensivos em capital; *ii)* a incerteza dos efeitos positivos no mercado de trabalho; e *iii)* o aumento da competitividade das empresas como uma questão de caráter mais macroeconômico, derivado da apreciação cambial em função da expansão da exportações de *commodities*.

Assim, em função das inúmeras controvérsias que rondam o tema, este estudo busca agregar robustas evidências a respeito do efeito da desoneração da folha de pagamentos, via redução da contribuição patronal à previdência, sobre o emprego em empresas contempladas pela desoneração. Está clara a necessidade de se agregar à literatura estimativas precisas do impacto da desoneração, para que o debate possa avançar.

Neste texto, centra-se a atenção no volume de emprego apenas, porque esta é, possivelmente, a variável que captura o principal objetivo da lei de desoneração. É bem verdade que a formalização da mão de obra também está entre os objetivos primordiais; porém, como é de amplo conhecimento, as informações da Rais referem-se exclusivamente ao mercado de trabalho formal, o que não permite qualquer estimativa de informalidade no mercado de trabalho a partir dos seus dados. Além desta introdução, a seção 2 apresenta a metodologia e a base de dados utilizada, a seção 3 detalha os resultados econométricos, e a seção 4 conclui o estudo.

2 METODOLOGIA E BASE DE DADOS

A investigação empírica dos efeitos da Lei nº 12.546/2011 sobre o volume de emprego das empresas suscetíveis à desoneração se defronta com o clássico problema de inferência causal levantado por Holland (1986). Ocorre que, para adequada avaliação dos efeitos da desoneração, seriam necessárias a observação e a comparação da evolução do volume de emprego das empresas afetadas nos seguintes dois cenários disjuntos: factual e contrafactual. Os dados do segundo cenário se referem ao desempenho do volume de emprego nas empresas contempladas pela desoneração, caso a lei não tivesse sido promulgada. Claramente, as informações disponíveis (reais) pertencem ao cenário em

que há a lei e a mudança proposta por ela (cenário factual). O desafio, portanto, para a avaliação da desoneração da folha de pagamentos passa, necessariamente, pela construção do contrafactual.

Como já mencionado na introdução, há duas pesquisas, de especial interesse para este estudo, que também se propuseram a avaliar quantitativamente o impacto da Lei nº 12.546/2011 sobre indicadores de mercado de trabalho (emprego, jornada e salários): Dallava (2014) e Scherer (2015). Para construção de cenários contrafactuais, necessários em ambos os trabalhos, os autores utilizaram o método de diferenças em diferenças com os dados da Rais.

No primeiro trabalho citado, Dallava (2014) comparou entre *clusters*³ – formados apenas por empresas não optantes pelo regime de tributação Simples, de subclasses da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) contempladas e não contempladas pela desoneração – a evolução do emprego antes e depois da lei. Tais *clusters* de subclasses da CNAE foram ainda agrupados em quatro grandes setores de atividade econômica, para a investigação de efeitos heterogêneos da lei, em função da natureza da atividade das empresas. Dallava (2014) também explorou a utilização de diferentes amostras, de acordo com o tamanho dos estabelecimentos, visto que a maior parte das empresas afetadas pela lei é de firmas de grande porte. Na pesquisa de Dallava, o contrafactual da evolução do emprego nos *clusters* de empresas não Simples de setores desonerados foi a evolução do emprego nos *clusters* de empresas não Simples de setores não desonerados.

Por seu turno, Scherer (2015), embora tenha utilizado a mesma base de dados e a mesma metodologia de Dallava (2014), explorou de outra maneira as informações à disposição na Rais. O autor centrou sua análise apenas nos setores afetados pela lei, tendo como grupo “tratado” as empresas não optantes do sistema Simples e como grupo controle, as empresas optantes. Dessa forma, o contrafactual para evolução do emprego das empresas cobertas pela lei foi a evolução do emprego de empresas participantes do

3. A autora agrupou empresas pertencentes à mesma subclasse, ao mesmo município, além de outras características em comum, sendo, portanto, a sua unidade de observação tais *clusters* com valores médios das variáveis do vínculo empregatício e demais covariadas.

Simples de mesmo setor de atividade econômica. Em ambas as pesquisas descritas anteriormente, o período de análise foi de 2011 a 2012.

Alguns pontos críticos dos trabalhos supracitados precisam ser apontados, antes que se avance para a descrição da metodologia da presente pesquisa. Em Dallava (2014), ainda que a autora tenha realizado suas estimações comparando o desempenho dos indicadores do mercado de trabalho de subclasses de atividade econômica inseridas em setores econômicos específicos, com o intuito de tornar as análises mais homogêneas, diferenças intrínsecas entre os subsectores poderiam prejudicar a identificação do impacto da lei no mercado de trabalho. É possível que diferentes subclasses de atividade econômica tenham, ao longo do tempo, tendências distintas de evolução dos indicadores de mercado de trabalho. O efeito fixo para as subclasses, nesse caso, não capturaria esse comportamento. Esta possibilidade foi avaliada pela autora apenas de forma gráfica, descritiva, sem nenhum tratamento econométrico mais sofisticado. Portanto, não se pode destacar a hipótese de que a identificação do impacto não esteja precisa.

Já Scherer (2015) atentou para a possibilidade de haver tendências distintas no volume de emprego entre empresas enquadradas no Simples (grupo controle) e empresas não enquadradas (grupo tratado). Com dados da Rais de 2010 e 2011 (períodos anteriores à entrada da lei em vigor), o autor realizou, como estratégia de checagem de robustez, regressões idênticas às regressões principais do artigo (aquelas que utilizaram os dados para o período compreendido entre 2011 e 2012). Trata-se de uma espécie de “placebo temporal”, uma vez que se estimam regressões de diferenças em diferenças, definindo-se o período de início do “tratamento” em momentos anteriores ao início do “tratamento” de fato. A constatação de coeficientes significativos neste exercício indicaria a existência de tendências prévias distintas.

No seu exercício de robustez, Scherer (2015) verificou que os coeficientes estimados indicavam presença de tendências prévias distintas. Este resultado sugeriu que o pressuposto de tendências paralelas do método de diferenças poderia estar violado, havendo possivelmente presença de viés nas estimativas principais. Assim, por mais que o autor tenha se esforçado em discutir a direção do viés – no caso do emprego, as estimativas do efeito da lei estariam subdimensionadas –, os coeficientes estimados servem pouco para posteriores avaliações de custo e benefício da política de desoneração da folha de pagamentos.

Com a discussão já referida, pode ser dito agora que esta pesquisa avança metodologicamente em relação às de Dallava (2014) e de Scherer (2015) em duas frentes. A primeira delas é que será aplicada a estratégia empírica de triplas diferenças, conforme mencionado na introdução deste texto. Basicamente, da diferença observada no antes e no depois da lei entre o volume de emprego das empresas afetadas (não Simples) e as empresas não afetadas (optantes pelo Simples), ambas de setores contemplados pela mudança, será subtraída a mesma diferença, só que entre empresas afetadas (não Simples) e não afetadas (Simples), mas de setores não contemplados. É como se, da diferença observada em Scherer (2015), fosse descontada a diferença entre o volume de emprego de empresas não Simples e Simples de setores não contemplados pela desoneração.

O pressuposto de identificação de impacto do método de triplas diferenças, no contexto desta pesquisa, é que, na ausência da lei, as diferenças intrínsecas na trajetória do emprego entre empresas Simples e não Simples seriam idênticas entre setores desonerados e não desonerados. Fica evidente que, sendo válido este pressuposto, o problema de tendências prévias distintas e divergentes entre empresas não Simples e Simples seria eliminado na terceira diferença.

A segunda frente de avanço metodológico deste trabalho, em face às existentes na literatura, é que a amostra contém informações de mais anos após a lei entrar em vigência (o período completo dos dados foi de 2009 a 2015). Este ponto permitirá que se avalie um período maior para materialização dos efeitos: quatro anos, em vez de apenas um, como em Dallava (2014) e Scherer (2015). Além disso, os setores foram sendo contemplados e incluídos em diferentes momentos após 2012 (o quadro 1, no apêndice, apresenta a evolução da contemplação de desoneração entre os setores). Assim, como a análise contará com uma janela de dados maior para o período pós-implementação da lei, serão estimadas diversas especificações econométricas que acomodem a possibilidade de efeitos heterogêneos em função do tempo.

Em termos formais, estima-se, inicialmente, a seguinte equação:

$$y_{it} = \alpha_1 NS_{it} + \alpha_2 DF_i + \alpha_3 póslei_t + \alpha_4 NS_{it} * DF_i + \alpha_5 NS_{it} * póslei_t + \alpha_6 DF_i * póslei_t + \alpha_7 NS_{it} * DF_i * póslei_t + \delta_s + \pi_t + \epsilon_{it}. \quad (1)$$

A variável Y_{it} é o volume de emprego da empresa i no período t ; NS_{it} é uma *dummy* que indica se a variável i no período t é não optante do Simples; DF_{it} é uma *dummy* que indica se o setor da empresa i pertence aos setores contemplados pela desoneração de folha; $póslei_t$ é também uma variável *dummy* que indica os períodos posteriores à implementação da desoneração da folha de pagamentos; δ_s é um vetor de *dummies* para as divisões da CNAE (efeito fixo *divisão de atividade econômica*); e π_t é um vetor com *dummies* de ano. O último componente da equação, ϵ_{it} , é o termo de erro. O parâmetro de interesse, que identifica o efeito da política de desoneração da folha de pagamentos sobre o volume de emprego, é o α_7 .

Para contornar a existência de possíveis tendências distintas entre os setores – no caso, divisões da CNAE –, estima-se também a seguinte equação, adaptada de (1):

$$y_{it} = \alpha_1 NS_{it} + \alpha_2 DF_{it} + \alpha_3 póslei_t + \alpha_4 NS_{it} * DF_{it} + \alpha_5 NS_{it} * póslei_t + \alpha_6 DF_{it} * póslei_t + \alpha_7 NS_{it} * DF_{it} * póslei_t + \delta_s + \pi_t + \rho_s t + \epsilon_{it}. \quad (2)$$

O termo $\rho_s t$ modela as tendências distintas para as divisões da CNAE.⁴

Como previamente mencionado, a fonte de dados é a Rais. O período da amostra está compreendido entre os anos de 2009 e 2015. Da Rais, são extraídas todas as informações referentes ao volume de emprego de empresas optantes e não optantes pelo sistema Simples. As equações (1) e (2) são estimadas separadamente para os anos posteriores à desoneração. Há, portanto, regressões para amostras de 2009 a 2011 e 2012, de 2009 a 2011 e 2013, de 2009 a 2011 e 2014, e de 2009 a 2011 e 2015. Assim, por exemplo, a amostra 2009-2011 e 2013 se constitui em um painel com dados de 2009 a 2011, mais dados de 2013. Os erros das regressões são estimados com *clusters* para as subclasses da CNAE.

As equações (1) e (2) serão, primeiramente, estimadas para uma amostra não balanceada de empresas e, posteriormente, apenas para uma amostra balanceada – sem dados de empresas que não estejam em todos os anos da amostra.

4. A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) apresenta 87 divisões. Para ver a lista completa, consulte o seguinte sítio eletrônico, disponível em: <<https://goo.gl/Wz58aK>>.

É importante mencionar que as equações (1) e (2) também serão estimadas para subamostras estratificadas de acordo com o tamanho dos estabelecimentos – subamostras obtidas a partir da amostra balanceada de empresas. Especificamente, segundo o número de vínculos ativos dos estabelecimentos em 2011 – o último ano anterior à lei de desoneração. Serão utilizadas as seguintes três subamostras, por faixa de tamanho: *i*) empresas com até dez funcionários; *ii*) empresas de dez até cinquenta funcionários; e *iii*) empresas com cinquenta ou mais funcionários. A ideia é verificar se há efeitos heterogêneos da política de desoneração em função do tamanho prévio dos estabelecimentos. Este procedimento também foi realizado em outros estudos da literatura.

Ainda para efeitos heterogêneos, realizam-se também estimações segundo as macroregiões do país. Políticas públicas, ou alterações de legislação, de abrangência nacional, podem apresentar efeitos distintos segundo a localização geográfica das unidades afetadas. Explorar a existência de efeitos distintos é importante para a avaliação e o balizamento de futuras ações (Resende, 2014).

Por fim, a título de comparação com os resultados de Dallava (2014), serão também estimadas especificações do tipo de diferenças em diferenças com dados de empresas não Simples de setores desonerados e não desonerados. A sutileza em relação ao estudo já realizado é a maior janela de anos da amostra desta pesquisa (2009 a 2015, em vez de 2011 e 2012).

Formalmente, estima-se, apenas com dados de empresas não praticantes do regime de tributação Simples, a seguinte equação:

$$y_{it} = +\alpha_1 p\acute{o}slei_t + \alpha_2 * DF_i * p\acute{o}slei_t + \lambda_i + \pi_t + \epsilon_{it}. \quad (3)$$

Da equação (3), o único termo ainda não descrito é o λ_i , que nada mais é do que o efeito fixo de empresas. A equação (3) também é estimada exclusivamente com dados de empresas Simples. Trata-se de outro procedimento de análise suplementar (outro tipo de placebo) importante para a credibilidade das estimativas em estudos de avaliação de impacto (Athey e Imbens, 2017).

De todas as amostras, foram excluídas as empresas classificadas como Cadastro Específico do Instituto Nacional do Seguro Social (CEI). Portanto, todas as amostras são compostas por empresas com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3 RESULTADOS

3.1 Estatísticas descritivas

A tabela 1 traz algumas estatísticas descritivas da amostra mais geral. São as informações de média e desvio-padrão da variável do número de vínculos ativos (emprego) em cada empresa. Os dados estão expostos segundo a desoneração dos setores e a classificação das empresas quanto a sua participação no regime Simples de tributação. Além disso, as estatísticas descritivas foram calculadas para os períodos anteriores à desoneração (de 2009 a 2011) e para os períodos posteriores (2012 a 2015).

TABELA 1
Estatísticas descritivas do volume de emprego antes (2009-2011) e depois (2012-2015) da desoneração

| Classes desoneradas? | Regime de tributação Simples | Estatísticas descritivas | 2009-2011 | 2012-2015 |
|----------------------|------------------------------|--------------------------|-----------|-----------|
| Sim | Não | Média | 32,72 | 32,77 |
| | | Desvio | 162,65 | 161,55 |
| | Sim | Média | 5,78 | 5,53 |
| | | Desvio | 11,92 | 11,22 |
| Não | Não | Média | 22,16 | 24,08 |
| | | Desvio | 142,44 | 162,15 |
| | Sim | Média | 5,64 | 5,62 |
| | | Desvio | 22,01 | 11,73 |

Elaboração dos autores.

Os dados expostos na tabela 1 oferecem a possibilidade de uma inspeção visual do comportamento do emprego segundo as desagregações propostas. Tal inspeção, ainda que pouco sofisticada do ponto de vista estatístico, pode dar pistas interessantes sobre a evolução do emprego ao longo do tempo entre os setores contemplados e os não contemplados pela desoneração. Contudo, antes de se iniciar a análise, é preciso salientar que, da tabela 1, o único conjunto de informações referente às empresas aptas à desoneração é aquele associado a empresas em setores desonerados e não Simples.

Para este binômio, *desonerado* em combinação com *não Simples*, as informações estão destacadas em negrito na tabela 1.

Percebe-se que a média da variável emprego nas empresas não Simples, em ambos os períodos e entre setores desonerados e não desonerados, é maior do que nas empresas Simples (resultado direto das regras para opção ao regime Simples – foco em empresas menores). Destaca-se também que, nos setores desonerados, o volume de emprego nas empresas não Simples é superior, nas duas janelas de tempo, ao volume de emprego nas empresas de setores não desonerados. Por exemplo, para o período anterior à lei de desoneração, a média de emprego nas empresas que seriam afetadas pela lei era 32,72, enquanto nas empresas não Simples de setores não desonerados, apenas 22,16.

No período posterior à implementação da lei, a observação já referida para os períodos anteriores manteve-se: na média, o emprego nas empresas não Simples de setores desonerados foi de 32,77 vínculos, enquanto em setores desonerados foi de 24,08. Chama atenção a pouca variação da média dos vínculos entre as empresas não Simples de setores desonerados (32,72 empregos antes da lei e 32,77, após). Essa baixa variação, ao longo do tempo, também é observada para as empresas Simples, tanto de setores desonerados quanto de setores não desonerados (tabela 1).

Outras estatísticas interessantes sobre o geral das observações (empresas) que irão compor as inúmeras amostras a serem utilizadas neste estudo são as seguintes:

- 1) Do total das observações para o ano de 2011 – último ano do período anterior à lei –, quase metade das empresas na base de dados à disposição – já excluídas as empresas CE – era localizada na região Sudeste do país, ao passo que menos de 4,0% se localizavam na região Norte.
- 2) Ainda sobre 2011, 34,47% das empresas na base de dados à disposição – já excluídas as empresas CEI – tinham até dez funcionários; 17,75%, de dez até cinquenta funcionários; e 3,53% possuíam cinquenta ou mais funcionários.
- 3) Em 2012, apenas quase 7,4% das empresas na base de dados à disposição – já excluídas as empresas CEI – estavam em subclasses da CNAE desoneradas; em 2013, este número saltou para 39,5%.

O quadro A.1, no apêndice deste estudo, traz uma lista completa das subclasses da CNAE que foram desoneradas ao longo dos anos de 2012 a 2015.

3.2 Estimações para amostra geral

A tabela 2 apresenta as estimativas das equações (1) e (2). Conforme mencionado na metodologia, há estimações com amostras separadas para cada um dos anos do período posterior à assinatura da lei (de 2012 a 2015). Para cada ano, são três especificações distintas, cujos resultados estão dispostos em três colunas (modelo 1, modelo 2 e modelo 3). Na primeira especificação, não há covariadas na equação – seria a equação (1) sem o termo. Na segunda, há *dummies* para as divisões da CNAE; é uma espécie de efeito fixo para as divisões: é a equação (1). Por fim, na terceira especificação, é estimada uma equação com o conjunto de *dummies* de divisões da CNAE mais o termo que permite tendência distinta para cada divisão – equação (2).

Do exame da tabela 2, percebe-se que não há evidências de efeitos positivos da política de desoneração sobre o emprego em empresas aptas a participarem da desoneração (empresas não participantes do Simples e atuantes em setores desonerados). Em nenhum dos anos, de 2012 a 2014, e em nenhuma das três especificações estimadas, há coeficientes estatisticamente significativos associados à variável de tripla interação (período posterior à lei, não Simples e setor desonerado).

Para o ano de 2015, na primeira especificação, sem nenhum controle, o efeito estimado foi de aumento de 3,2 vínculos ativos (significativo a 5,0%), enquanto na segunda especificação foi de 2,6 (também significativo a 5,0%). Contudo, na última especificação, o coeficiente estimado de 1,80 vínculo ativo não foi estatisticamente diferente de zero. Assim, para a amostra de dados 2009-2011 e 2015, há apenas um indício fraco de que a lei de desoneração possa ter exercido algum efeito positivo sobre o emprego, visto que não há significância estatística dos coeficientes estimados em todas as especificações.

Vale também destacar que os coeficientes estatisticamente significativos encontrados na amostra 2009-2011 e 2015 são inferiores aos que Scherer (2015) encontrou, na amostra de empresas com todos os tamanhos, para o ano de 2012 – algo pouco acima de 4,5 novos empregos. Outro paralelo interessante que se pode fazer com a literatura é que Dallava (2014) também não verificou efeitos robustos da política de desoneração sobre o emprego; há apenas indício de efeitos no setor de informação e comunicação, e, ainda assim, a magnitude do coeficiente estimado foi de 0,043 emprego (significativo a 1,0%), ou menos de 1,0% sobre o número médio de empregos por estabelecimentos no ano de 2011 – de acordo com dados expostos na tabela 9 do estudo de Dallava (2014). Destaca-se

ainda que a autora observa inclusive efeito negativo da política de desoneração sobre o volume de emprego em empresas da seção de alojamento e alimentação da CNAE.

TABELA 2
Efeito da Lei nº 12.546 de desoneração: estimador de diferenças triplas (2009-2015)

| | Modelo 1 | Modelo 2 | Modelo 3 |
|------------------|-----------|-----------|-----------|
| 2009-2011 e 2012 | | | |
| Efeito | 0,5390 | 1,0725 | 1,0096 |
| Desvio-padrão | (1,2617) | (1,2375) | (1,1823) |
| R^2 | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 4.817.592 | 4.817.592 | 4.817.592 |
| 2009-2011 e 2013 | | | |
| Efeito | 0,9016 | 1,2903 | 1,5701 |
| Desvio-padrão | (0,9377) | (0,9016) | (0,9865) |
| R^2 | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 4.877.447 | 4.877.447 | 4.877.447 |
| 2009-2011 e 2014 | | | |
| Efeito | 1,4024 | 1,4011 | 1,0748 |
| Desvio-padrão | (1,1135) | (1,0872) | (1,2040) |
| R^2 | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 4.924.551 | 4.924.551 | 4.924.551 |
| 2009-2011 e 2015 | | | |
| Efeito | 3,2903** | 2,6819** | 1,8080 |
| DP | (1,3004) | (1,2384) | (1,3482) |
| R^2 | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 4.929.616 | 4.929.616 | 4.929.616 |

Elaboração dos autores.

Notas: * $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$.

Obs.: O modelo 1 não tem covariadas; o modelo 2 tem *dummies* para as divisões da CNAE; o modelo 3 tem *dummies* de divisões da CNAE mais um termo de tendência específico para cada divisão.

No estimador de duplas diferenças, o pressuposto central para identificação de impacto de uma intervenção é que haveria tendências paralelas das variáveis dependentes dos grupos expostos e não expostos à intervenção, no cenário em que a intervenção não tivesse ocorrido. Usualmente, checa-se tal pressuposto realizando-se regressões com dados de períodos anteriores à intervenção, simulando-se um falso período para a intervenção – procedimento realizado por Scherer (2015). Por sua vez, no caso do estimador de triplas diferenças, especificamente para o presente trabalho, o pressuposto assumido é que as diferenças, ao longo do tempo, entre as empresas não optantes do regime de tributação Simples e as optantes pelo Simples, seriam idênticas entre setores desonera-

dos e não desonerados, na ausência da desoneração. Assim, este pressuposto pode também ser testado com dados anteriores à lei de desoneração, com o intuito de se avaliar se havia diferença prévia nas diferenças das diferenças da combinação empresas e setores.

Dessa forma, foram realizadas estimações similares às apresentadas na tabela 1, só que se definindo como período “pós-lei” o ano de 2011, sendo o período anterior à lei os anos de 2009 e 2010. As três especificações padrões deste texto foram estimadas com dados de empresas de setores desonerados em 2012, 2013, 2014 e 2015. Assim, por exemplo, para o caso do ano de 2012, os resultados referem-se ao estudo de placebo temporal, tomando-se como “tratados” os setores que em 2012 foram desonerados. As estimativas estão dispostas na tabela 3.

TABELA 3
Efeito da Lei nº 12.546 de desoneração: estimador de diferenças triplas (placebos) (2012-2015)

| | Modelo 1 | Modelo 2 | Modelo 3 |
|---|-----------|-----------|-----------|
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2012 | | | |
| Efeito placebo | -3,2019** | -2,4508 | -2,1245 |
| Desvio-padrão | (1,5640) | (1,5353) | (1,5444) |
| R ² | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 3.496.837 | 3.496.837 | 3.496.837 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2013 | | | |
| Efeito placebo | -0,9150 | -0,6578 | -0,1154 |
| Desvio-padrão | (0,8017) | (0,8251) | (0,8944) |
| R ² | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 3.496.837 | 3.496.837 | 3.496.837 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2014 | | | |
| Efeito placebo | -1,7214** | -1,4877* | -0,9214 |
| Desvio-padrão | (0,8385) | (0,8716) | (0,9364) |
| R ² | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 3.496.837 | 3.496.837 | 3.496.837 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2015 | | | |
| Efeito placebo | -1,4624* | -1,2892 | -0,7155 |
| Desvio-padrão | (0,8130) | (0,8525) | (0,9289) |
| R ² | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 3.496.837 | 3.496.837 | 3.496.837 |

Elaboração dos autores.

Notas: * $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$.

Obs.: O modelo 1 não tem covariadas; o modelo 2 tem *dummies* para as divisões da CNAE; o modelo 3 tem *dummies* de divisões da CNAE mais um termo de tendência específico para cada divisão.

Da análise das estimativas presentes na tabela 3, o primeiro resultado que chama atenção é que, com os dados de desoneração de 2012 e 2013, praticamente se confirma o pressuposto de identificação – ou seja, não havia prévias diferenças nas diferenças no emprego de empresas Simples contra não Simples de setores contemplados contra setores não contemplados pelas desonerações. Há apenas um coeficiente significativo (exercício com dados de 2012), e, mesmo assim, da especificação sem controle algum.

Por seu turno, para os anos de 2014 e 2015, há estimativas estatisticamente significativas nos modelos (1) e (2), mas não há nenhuma para o terceiro modelo (aquele que permite distintas tendências do volume de emprego segundo as divisões da CNAE). A terceira especificação é aquela que possivelmente entrega o melhor contrafactual para avaliação do impacto da lei de desoneração. Mesmo assim, além disso, vale reforçar que a significância estatística nas duas primeiras especificações, na maior parte dos resultados significativos, é obtida no nível de significância de 10,0% – ou seja, há uma probabilidade maior de erro do tipo I. Dessa forma, estes resultados também dão credibilidade ao pressuposto central de identificação do método de triplas diferenças.

3.3 Estimações para amostra balanceada de empresas

Outra alternativa de checagem de robustez dos resultados realizada neste trabalho foi estimar todas as especificações em uma amostra de empresas que tinham informações na base de dados para todos os anos; em outras palavras, uma amostra de um painel balanceado de empresas. A tabela 4 apresenta as estimativas obtidas a partir da amostra balanceada de empresas.

O geral das estimativas para o painel balanceado de estabelecimentos formais presentes na Rais é bem próximo ao que fora observado para a amostra com painel não balanceado. Na maior parte das estimativas obtidas, não se encontra significância estatística de efeitos da lei de desoneração. A exceção é para o ano de 2014, em que os coeficientes foram estatisticamente significativos a 1,0% e positivos nas três especificações. Os coeficientes estimados situaram-se entre 7,14 e 12,01 empregos criados. No entanto, para o ano de 2015, em que na amostra não balanceada – cujos resultados estão presentes na tabela 2 – foram observadas estimativas positivas de impacto nas duas primeiras especificações, não se verificaram evidências de efeito positivo da lei em nenhuma especificação.

TABELA 4
Efeito da Lei nº 12.546 de desoneração: estimador de diferenças triplas (painel balanceado) (2009-2015)

| | Modelo 1 | Modelo 2 | Modelo 3 |
|------------------|-----------|-----------|------------|
| 2009-2011 e 2012 | | | |
| Efeito | 6,6557 | 7,5329 | 5,1367 |
| Desvio-padrão | (7,5448) | (7,6205) | (7,4778) |
| R ² | 0,02 | 0,08 | 0,09 |
| N | 44.720 | 44.720 | 44.720 |
| 2009-2011 e 2013 | | | |
| Efeito | 0,6534 | 1,0814 | 3,9256 |
| Desvio-padrão | (3,0948) | (3,1990) | (3,1933) |
| R ² | 0,02 | 0,08 | 0,08 |
| N | 44.720 | 44.720 | 44.720 |
| 2009-2011 e 2014 | | | |
| Efeito | 7,1497*** | 8,0929*** | 12,0134*** |
| Desvio-padrão | (2,5630) | (2,6881) | (3,6957) |
| R ² | 0,03 | 0,08 | 0,08 |
| N | 44.720 | 44.720 | 44.720 |
| 2009-2011 e 2015 | | | |
| Efeito | 6,0736 | 5,3093 | 2,5419 |
| Desvio-padrão | (3,9452) | (3,9595) | (5,0423) |
| R ² | 0,02 | 0,08 | 0,08 |
| N | 44.720 | 44.720 | 44.720 |

Elaboração dos autores.

Notas: * $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$.

Obs.: O modelo 1 não tem covariadas; o modelo 2 tem *dummies* para as divisões da CNAE; o modelo 3 tem *dummies* de divisões da CNAE mais um termo de tendência específico para cada divisão.

É importante também mencionar que, no placebo temporal para amostra balanceada, não foi observado nenhum coeficiente estatisticamente significativo. Isto oferece confiança para o estabelecimento de *links* causais entre a lei de desoneração e a geração de emprego no exercício empírico “verdadeiro” (tabela 5).

Com base nos resultados observados, pode-se dizer que a Lei nº 12.546/2011, de desoneração da folha de salários, não foi capaz de gerar o impacto esperado sobre a criação de empregos nas empresas suscetíveis a serem afetadas pela alteração da legislação. O geral dos resultados observados é de ausência de impacto. Os exercícios de checagem

de tendências prévias distintas geraram resultados que deram confiabilidade às estimativas principais obtidas.

TABELA 5
Efeito da Lei nº 12.546 de desoneração: estimador de diferenças triplas
(placebos – painel balanceado) (2012-2015)

| | Modelo 1 | Modelo 2 | Modelo 3 |
|---|-----------|-----------|----------|
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2012 | | | |
| Efeito placebo | 8,7933 | 9,6055 | 4,7424 |
| Desvio-padrão | (10,4368) | (10,4821) | (9,0107) |
| R ² | 0,02 | 0,08 | 0,08 |
| N | 33.540 | 33.540 | 33.540 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2013 | | | |
| Efeito placebo | -0,6865 | 0,5516 | 2,1743 |
| Desvio-padrão | (2,8557) | (2,9543) | (3,3829) |
| R ² | 0,02 | 0,08 | 0,08 |
| N | 33.540 | 33.540 | 33.540 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2014 | | | |
| Efeito placebo | -3,2398 | -2,3128 | 2,1970 |
| Desvio-padrão | (2,8093) | (2,7893) | (3,3010) |
| R ² | 0,03 | 0,08 | 0,08 |
| N | 33.540 | 33.540 | 33.540 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2015 | | | |
| Efeito placebo | -4,5415 | -4,0727 | -1,3150 |
| Desvio-padrão | (2,8905) | (2,9997) | (4,4650) |
| R ² | 0,03 | 0,08 | 0,08 |
| N | 33.540 | 33.540 | 33.540 |

Elaboração dos autores.

Notas: * $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$.

Obs.: O modelo 1 não tem covariadas; o modelo 2 tem *dummies* para as divisões da CNAE; e o modelo 3 tem *dummies* de divisões da CNAE mais um termo de tendência específico para cada divisão.

3.4 Amostra balanceada de empresas e faixas de tamanho de estabelecimentos

Como mencionado previamente, também foram realizadas estimações, para amostra balanceada de empresas, que exploram a existência de possíveis efeitos heterogêneos em função do tamanho dos estabelecimentos – em termos de número de empregados –, de períodos anteriores à lei – especificamente, o tamanho dos estabelecimentos no ano de 2011. As tabelas de 6 a 8 trazem essas estimativas.

TABELA 6
Efeito da Lei nº 12.546 de desoneração: estimador de diferenças triplas
(painel balanceado – até dez funcionários em 2011) (2009-2015)

| | Modelo 1 | Modelo 2 | Modelo 3 |
|------------------|----------|----------|----------|
| 2009-2011 e 2012 | | | |
| Efeito | -7,9084 | -7,5006 | -6,2562 |
| Desvio-padrão | (6,7654) | (6,7331) | (6,8488) |
| R ² | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 27.228 | 27.228 | 27.228 |
| 2009-2011 e 2013 | | | |
| Efeito | -1,7450 | -1,5394 | -1,6154 |
| Desvio-padrão | (1,7933) | (1,7369) | (2,5953) |
| R ² | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 27.228 | 27.228 | 27.228 |
| 2009-2011 e 2014 | | | |
| Efeito | 0,5085 | 0,4708 | -1,5192 |
| Desvio-padrão | (1,6802) | (1,6406) | (2,1636) |
| R ² | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 27.228 | 27.228 | 27.228 |
| 2009-2011 e 2015 | | | |
| Efeito | 0,9860 | 0,8567 | -0,3107 |
| Desvio-padrão | (1,8799) | (1,8729) | (2,2548) |
| R ² | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 27.228 | 27.228 | 27.228 |

Elaboração dos autores.

Nota: * $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$.

Obs.: O modelo 1 não tem covariadas; o modelo 2 tem *dummies* para as divisões da CNAE; o modelo 3 tem *dummies* de divisões da CNAE mais um termo de tendência específico para cada divisão.

TABELA 7
Efeito da Lei nº 12.546 de desoneração: estimador de diferenças triplas
(painel balanceado – de dez a cinquenta funcionários em 2011) (2009-2015)

| | Modelo 1 | Modelo 2 | Modelo 3 |
|------------------|----------|----------|----------|
| 2009-2011 e 2012 | | | |
| Efeito | 1,7672 | 0,5456 | -0,8314 |
| Desvio-padrão | (6,2914) | (7,3449) | (9,1931) |
| R^2 | 0,02 | 0,05 | 0,05 |
| N | 12.892 | 12.892 | 12.892 |
| 2009-2011 e 2013 | | | |
| Efeito | -1,3130 | -1,4156 | 0,5811 |
| Desvio-padrão | (2,3894) | (2,3993) | (2,4287) |
| R^2 | 0,02 | 0,06 | 0,08 |
| N | 12.892 | 12.892 | 12.892 |
| 2009-2011 e 2014 | | | |
| Efeito | -3,8846 | -4,2980 | -5,8189 |
| Desvio-padrão | (3,8007) | (3,7419) | (6,5372) |
| R^2 | 0,01 | 0,03 | 0,04 |
| N | 12.892 | 12.892 | 12.892 |
| 2009-2011 e 2015 | | | |
| Efeito | -7,6045 | -7,6581 | -10,1633 |
| Desvio-padrão | (4,7392) | (4,7437) | (7,7177) |
| R^2 | 0,01 | 0,03 | 0,04 |
| N | 12.892 | 12.892 | 12.892 |

Elaboração dos autores.

Notas: * $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$.

Obs.: O modelo 1 não tem covariadas; o modelo 2 tem *dummies* para as divisões da CNAE; o modelo 3 tem *dummies* de divisões da CNAE mais um termo de tendência específico para cada divisão.

TABELA 8
Efeito da Lei nº 12.546 de desoneração: estimador de diferenças triplas (painel balanceado – cinquenta ou mais funcionários em 2011) (2009-2015)

| | Modelo 1 | Modelo 2 | Modelo 3 |
|------------------|------------|-----------|-----------|
| 2009-2011 e 2012 | | | |
| Efeito | 25,4135 | 32,4587 | 54,0713 |
| Desvio-padrão | (23,6680) | (38,5733) | (41,7403) |
| R ² | 0,01 | 0,16 | 0,16 |
| N | 4.600 | 4.600 | 4.600 |
| 2009-2011 e 2013 | | | |
| Efeito | 15,7700 | 12,8247 | 11,7658 |
| Desvio-padrão | (18,6620) | (42,8149) | (42,1929) |
| R ² | 0,01 | 0,16 | 0,16 |
| N | 4.600 | 4.600 | 4.600 |
| 2009-2011 e 2014 | | | |
| Efeito | 68,3307*** | 115,1521* | 115,5682* |
| Desvio-padrão | (26,1545) | (67,1610) | (63,3830) |
| R ² | 0,01 | 0,15 | 0,16 |
| N | 4.600 | 4.600 | 4.600 |
| 2009-2011 e 2015 | | | |
| Efeito | 25,1268 | 48,9340 | 32,3610 |
| Desvio-padrão | (25,0329) | (60,0344) | (51,3757) |
| R ² | 0,01 | 0,15 | 0,16 |
| N | 4.600 | 4.600 | 4.600 |

Elaboração dos autores.

Notas: * $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$.

Obs.: O modelo 1 não tem covariadas; o modelo 2 tem *dummies* para as divisões da CNAE; o modelo 3 tem *dummies* de divisões da CNAE mais um termo de tendência específico para cada divisão.

Da análise das tabelas 6 e 7, fica evidente que não há nenhum indício de efeito da lei de desoneração sobre a geração de empregos para empresas com até dez funcionários em 2011 e empresas de dez a cinquenta funcionários em 2011. Apenas para o ano de 2014 é que se observa, para empresas com cinquenta ou mais funcionários em 2011, algum efeito positivo da política de desoneração (tabela 8). Contudo, os coeficientes estimados nas especificações mais completas (modelo 2 e modelo 3) são significativos estatisticamente apenas a 10,0%.

Do geral dos resultados observados nas tabelas de 6 a 8, portanto, não há indícios de efeitos heterogêneos robustos da política de desoneração fiscal segundo o tamanho dos estabelecimentos. Para este exercício, também foram realizados placebos temporais. Os resultados estão presentes no apêndice (tabelas A.1, A.2 e A.3).

Sobre o placebo temporal desses recortes, é preciso mencionar que as estimações não rejeitaram a hipótese de tendências prévias distintas para a maior parte dos anos nas amostras de empresas até dez funcionários e empresas com dez a cinquenta funcionários – nas de cinquenta ou mais, confirmou-se o pressuposto de tendências prévias paralelas. Os coeficientes estimados são no geral positivos, o que significa que as estimações das regressões de interesse poderiam estar superestimando o impacto da política de desoneração. Neste caso, como não foi observada ausência de impacto positivo da lei, o viés estaria escondendo um possível efeito negativo da lei de desoneração sobre a criação de empregos. No entanto, como essa é a única evidência nesse sentido – apenas nestas subamostras, há indícios de que o pressuposto de tendências paralelas idênticas não é válido –, este é um resultado pouco crível.

3.5 Resultados regionais

Nesta parte do estudo, apresentam-se as estimativas segundo as macrorregiões do país. Os resultados estão expostos nas tabelas 9, 10, 11, 12 e 13 e referem-se, respectivamente, às regiões Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste.

As estimações para a região Norte do país apontam para algum efeito positivo da política de desoneração para o ano de 2014. Os coeficientes estimados situam-se entre 5,7 e 3,5 vínculos gerados pela lei. No entanto, o coeficiente estimado na especificação considerada como principal (a que permite tendências distintas do emprego entre as divisões da CNAE) é significativo apenas a 10,0%. No geral, para os demais anos, não há significância estatística nas estimativas.

TABELA 9
Efeito da Lei nº 12.546 de desoneração: estimador de diferenças triplas – região Norte (2009-2015)

| | Modelo 1 | Modelo 2 | Modelo 3 |
|------------------|-----------|-----------|----------|
| 2009-2011 e 2012 | | | |
| Efeito | 5,2205 | 5,2658 | 13,6402* |
| Desvio-padrão | (14,8526) | (14,6577) | (8,2228) |
| R ² | 0,02 | 0,06 | 0,06 |
| N | 187.299 | 187.299 | 187.299 |
| 2009-2011 e 2013 | | | |
| Efeito | 1,7987 | 2,0788 | 2,6886 |
| Desvio-padrão | (2,5283) | (2,7644) | (1,8210) |
| R ² | 0,01 | 0,05 | 0,05 |
| N | 190.589 | 190.589 | 190.589 |
| 2009-2011 e 2014 | | | |
| Efeito | 5,7683** | 5,1192** | 3,5244* |
| Desvio-padrão | (2,9011) | (2,5074) | (1,9344) |
| R ² | 0,01 | 0,05 | 0,06 |
| N | 193.801 | 193.801 | 193.801 |
| 2009-2011 e 2015 | | | |
| Efeito | 4,8951 | 3,5297 | 1,7147 |
| Desvio-padrão | (3,1789) | (2,8864) | (2,8073) |
| R ² | 0,01 | 0,05 | 0,06 |
| N | 195.492 | 195.492 | 195.492 |

Elaboração dos autores.

Notas: * p < 0,10; ** p < 0,05; *** p < 0,01.

Obs.: O modelo 1 não tem covariadas; o modelo 2 tem *dummies* para as divisões da CNAE; o modelo 3 tem *dummies* de divisões da CNAE mais um termo de tendência específico para cada divisão.

TABELA 10
Efeito da Lei nº 12.546 de desoneração: estimador de diferenças triplas – região Nordeste (2009-2015)

| | Modelo 1 | Modelo 2 | Modelo 3 |
|------------------|----------|----------|----------|
| 2009-2011 e 2012 | | | |
| Efeito | 2,0329 | 2,1323 | 1,4053 |
| Desvio-padrão | (5,3846) | (5,2338) | (5,0071) |
| R ² | 0,01 | 0,03 | 0,04 |
| N | 771.062 | 771.062 | 771.062 |
| 2009-2011 e 2013 | | | |
| Efeito | -0,1134 | 0,3620 | 0,2365 |
| Desvio-padrão | (1,3873) | (1,3912) | (1,5701) |
| R ² | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 783.368 | 783.368 | 783.368 |
| 2009-2011 e 2014 | | | |
| Efeito | 2,5553 | 2,5653 | 2,1005 |
| Desvio-padrão | (2,3895) | (2,4570) | (2,7351) |
| R ² | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 795.765 | 795.765 | 795.765 |
| 2009-2011 e 2015 | | | |
| Efeito | 4,4601** | 4,1709* | 2,8045 |
| Desvio-padrão | (2,2262) | (2,2706) | (2,5628) |
| R ² | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 799.787 | 799.787 | 799.787 |

Elaboração dos autores.

Nota: * $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$.

Obs.: O modelo 1 não tem covariadas; o modelo 2 tem *dummies* para as divisões da CNAE; o modelo 3 tem *dummies* de divisões da CNAE mais um termo de tendência específico para cada divisão.

Para a região Nordeste (tabela 10), entre os anos de 2012 e 2014, não há nenhum coeficiente estatisticamente significativo. Apenas em 2015, os coeficientes da primeira e da segunda especificação apresentam significância estatística (estimativas entre 4,4 e 4,1 vínculos de trabalho). Contudo, na segunda especificação, o coeficiente estimado é significativo apenas a 10,0%. Por seu turno, a estimativa da especificação mais completa não aponta para a existência de efeitos da lei de desoneração.

TABELA 11

Efeito da Lei nº 12.546 de desoneração: estimador de diferenças triplas – região Sudeste (2009-2015)

| | Modelo 1 | Modelo 2 | Modelo 3 |
|------------------|-----------|-----------|-----------|
| 2009-2011 e 2012 | | | |
| Efeito | 0,5483 | 0,9619 | 0,5810 |
| Desvio-padrão | (1,7120) | (1,6835) | (1,6057) |
| R ² | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 2.394.116 | 2.394.116 | 2.394.116 |
| 2009-2011 e 2013 | | | |
| Efeito | 0,8251 | 1,2228 | 1,5955 |
| Desvio-padrão | (1,2112) | (1,1580) | (1,2608) |
| R ² | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 2.419.448 | 2.419.448 | 2.419.448 |
| 2009-2011 e 2014 | | | |
| Efeito | 0,6740 | 0,6072 | 0,1585 |
| Desvio-padrão | (1,2712) | (1,2076) | (1,3527) |
| R ² | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 2.438.511 | 2.438.511 | 2.438.511 |
| 2009-2011 e 2015 | | | |
| Efeito | 3,1544** | 2,2622 | 1,4458 |
| Desvio-padrão | (1,5114) | (1,4080) | (1,5100) |
| R ² | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 2.436.845 | 2.436.845 | 2.436.845 |

Elaboração dos autores.

Notas: * $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$.

Obs.: O modelo 1 não tem covariadas; o modelo 2 tem *dummies* para as divisões da CNAE; o modelo 3 tem *dummies* de divisões da CNAE mais um termo de tendência específico para cada divisão.

As tabelas 11 e 12 apresentam os resultados para as regiões Sudeste e Sul do país. Não há nenhum indício de efeitos da desoneração sobre o emprego nessas regiões.

TABELA 12
Efeito da Lei nº 12.546 de desoneração: estimador de diferenças triplas – região Sul (2009-2015)

| | Modelo 1 | Modelo 2 | Modelo 3 |
|------------------|-----------|-----------|-----------|
| 2009-2011 e 2012 | | | |
| Efeito | -0,6222 | 0,0190 | 0,3549 |
| Desvio-padrão | (2,0910) | (2,1287) | (2,0272) |
| R^2 | 0,02 | 0,04 | 0,04 |
| N | 1.066.153 | 1.066.153 | 1.066.153 |
| 2009-2011 e 2013 | | | |
| Efeito | 0,7480 | 1,1425 | 1,4419 |
| Desvio-padrão | (1,0036) | (0,9520) | (1,0041) |
| R^2 | 0,02 | 0,03 | 0,04 |
| N | 1.078.289 | 1.078.289 | 1.078.289 |
| 2009-2011 e 2014 | | | |
| Efeito | 1,0417 | 1,3022 | 1,5724 |
| Desvio-padrão | (1,2278) | (1,1522) | (1,1820) |
| R^2 | 0,02 | 0,04 | 0,04 |
| N | 1.085.756 | 1.085.756 | 1.085.756 |
| 2009-2011 e 2015 | | | |
| Efeito | 1,9201 | 1,7974 | 1,5610 |
| Desvio-padrão | (1,3691) | (1,2828) | (1,3078) |
| R^2 | 0,02 | 0,04 | 0,04 |
| N | 1.085.340 | 1.085.340 | 1.085.340 |

Elaboração dos autores.

Notas: * $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$.

Obs.: O modelo 1 não tem covariadas; o modelo 2 tem *dummies* para as divisões da CNAE; o modelo 3 tem *dummies* de divisões da CNAE mais um termo de tendência específico para cada divisão.

TABELA 13
Efeito da Lei nº 12.546 de desoneração: estimador de diferenças triplas – região Centro-Oeste (2009-2015)

| | Modelo 1 | Modelo 2 | Modelo 3 |
|------------------|----------|----------|----------|
| 2009-2011 e 2012 | | | |
| Efeito | -2,3976 | -1,5051 | -1,2104 |
| Desvio-padrão | (2,0621) | (1,9821) | (1,9209) |
| R ² | 0,01 | 0,03 | 0,04 |
| N | 398.962 | 398.962 | 398.962 |
| 2009-2011 e 2013 | | | |
| Efeito | 2,5642 | 3,1161 | 3,6920* |
| Desvio-padrão | (2,2019) | (2,1347) | (2,0423) |
| R ² | 0,01 | 0,04 | 0,04 |
| N | 405.753 | 405.753 | 405.753 |
| 2009-2011 e 2014 | | | |
| Efeito | 1,4403 | 1,3134 | 1,2784 |
| Desvio-padrão | (1,6862) | (1,7241) | (1,4459) |
| R ² | 0,01 | 0,04 | 0,04 |
| N | 410.718 | 410.718 | 410.718 |
| 2009-2011 e 2015 | | | |
| Efeito | 3,9233** | 3,4573** | 2,0148 |
| Desvio-padrão | (1,7925) | (1,7605) | (1,5781) |
| R ² | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 412.152 | 412.152 | 412.152 |

Elaboração dos autores.

Notas: * $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$.

Obs.: O modelo 1 não tem covariadas; o modelo 2 tem *dummies* para as divisões da CNAE; o modelo 3 tem *dummies* de divisões da CNAE mais um termo de tendência específico para cada divisão.

Por fim, os dados da tabela 13 apresentam as estimativas para empresas da região Centro-Oeste. De 2012 a 2014, não há nenhum coeficiente estaticamente significativo. Em 2015, os efeitos estimados são significativos e positivos nas duas primeiras especificações. No entanto, a última especificação não dá robustez às duas anteriores.

Como conclusão da análise por macrorregiões, pode-se dizer que a investigação dos efeitos da desoneração da folha de pagamentos, segmentada pelas macrorregiões do Brasil, não encontrou nenhum indício de possíveis efeitos regionais. Sendo assim,

as estimativas aqui presentes corroboraram o que fora observado e apresentado das análises agregadas.

Os testes de placebo temporal para essas amostras encontram-se no apêndice deste estudo. As estimativas deste procedimento de sensibilidade estão disponibilizadas nas tabelas A.4 a A.8. Para as regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste, confirma-se o pressuposto de tendências paralelas prévias. Apenas para a região Sul é que este pressuposto não encontra respaldo.

3.6 Estimações de diferenças em diferenças

De acordo com a equação (3), constante da metodologia, também foram estimadas especificações de diferenças em diferenças. Como já discutido, este foi o procedimento, com algumas mudanças, adotado por Dallava (2014) e Scherer (2015), e com dados da mesma fonte (Rais). No entanto, nesses estudos, o período de análise foi de 2011 a 2012. Neste trabalho, estimou-se a equação (3) com dados de 2009 a 2015. A tabela 14 traz as estimativas. As duas primeiras colunas apresentam os resultados para empresas não optantes pelo regime de tributação Simples. Trata-se da comparação da evolução do emprego de empresas não Simples de setores desonerados com a evolução do emprego de empresas de setores não desonerados. As duas outras colunas são as estimativas para empresas optantes pelo sistema Simples de tributação. É também uma espécie de “placebo”.

TABELA 14
Efeito da desoneração: duplas diferenças

| | Não Simples | | Simples (placebo) | |
|--------|------------------------|---------------------|------------------------|------------------------|
| | Modelo 1 | Modelo 2 | Modelo 1 | Modelo 2 |
| Efeito | -1,1613*** (0,2636) | -0,2541 (0,2501) | -0,2440*** (0,0105) | -0,0602*** (0,0109) |
| r^2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,01 |
| N | 2.911.745 | 2.911.745 | 6.146.950 | 6.146.950 |

Elaboração dos autores.

Notas: * $p < 0.10$, ** $p < 0.05$, *** $p < 0.01$.

Obs.: O modelo 1 tem *dummies* para as divisões da CNAE; o modelo 2 tem *dummies* de divisões da CNAE mais um termo de tendência específico para cada divisão.

Os resultados apresentados na tabela (14) – em especial, o modelo em que há controles para as tendências das divisões da CNAE – apontam para a ausência de efeitos da desoneração sobre as empresas de setores desonerados e passíveis dos benefícios da lei (não Simples), visto que o coeficiente estimado (-0,25 posto de trabalho) não é estatisticamente significativo. Chama atenção o fato de que, na amostra de empresas

optantes pelo Simples (placebo), há efeitos negativos estimados. Isso sugere que a utilização de empresas Simples como grupo de controle para trajetória do emprego não é uma boa estratégia para identificação do impacto. O uso do estimador de triplas diferenças parece ser mesmo uma estratégia mais adequada para avaliação da desoneração.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O peso e a complexidade da legislação trabalhista são questões centrais da agenda de pesquisa de profissionais ligados ao mercado de trabalho. Muitas foram, e ainda são, as propostas de simplificação das instituições formais do mercado de trabalho, com vistas à melhora do seu funcionamento para a geração de emprego e renda. O custo do fator trabalho é amplamente atribuído como entrave central para a ampliação do dinamismo e da competitividade da economia brasileira.

É nesse contexto que a Lei nº 12.546/2011, ação integrante do Plano Brasil Maior, entrou em vigor. A realocação da contribuição patronal à previdência da folha de salários para folha de receitas – com implementação de uma alíquota não neutra em termos de arrecadação –, para alguns setores da economia brasileira, visou impulsionar o desempenho do mercado de trabalho nos setores desonerados.

A despeito das intenções positivas da lei de desoneração, pode-se dizer que, pelas avaliações *ex post* já realizadas, o que inclui o presente estudo, não há evidências robustas de efeitos reais positivos da desoneração. Sobre a geração de empregos, este resultado está se consolidando. Nas demais dimensões, as avaliações existentes, a despeito da validade dos pressupostos de identificação de impacto, pelo menos indicam que a correlação entre a desoneração e a *performance* do mercado de trabalho é também baixa. Assim, em função da magnitude da renúncia fiscal concedida pela desoneração, a revisão da desoneração é uma proposta para o debate.

Como toda política pública, a desoneração proposta só pode afetar a economia brasileira por intermédio de uma alteração de preços relativos – no caso, dos preços dos insumos. As estimações *ex post* realizadas foram tentativas de mensuração dos efeitos totais de tal alteração de preços relativos sobre os principais indicadores de mercado de

trabalho. Futuras pesquisas sobre o tema devem tentar responder por que o mercado de trabalho, em termos de geração de postos de trabalho, não respondeu positivamente à desoneração. A compreensão dos mecanismos de propagação ou não dos efeitos de uma política pública – no caso em pauta, de uma lei – que afeta diretamente preços relativos em uma economia de mercado é central para o balizamento de futuras ações.

REFERÊNCIAS

ANSILIERO, G. *et al.* **A desoneração da folha de pagamentos e sua relação com a formalidade no mercado de trabalho.** Brasília: Ipea, 2008. (Texto para Discussão, n. 1341).

ATHEY, S.; IMBENS, G. W. The state of applied econometrics: causality and policy evaluation. **Journal of Economic Perspectives**, v. 31, n. 2, p. 3-32, 2017.

BRASIL. Presidência da República. **Presidenta Dilma lança Plano Brasil Maior, nova política industrial do país.** 12 ago. 2011. Disponível em: <goo.gl/A4A2Uw>.

CAVALCANTI, M. A. F. H.; SILVA, N. L. C. Impactos de políticas de desoneração do setor produtivo: uma avaliação a partir de um modelo de gerações superpostas. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 40, n. 4, p. 943-966, 2010.

CURY, S.; COELHO, A. M. From revenue to value added taxes: welfare and fiscal efficiency effects in Brazil. **Revista Brasileira de Economia**, v. 64, n. 4, p. 373-392, 2010.

DALLAVA, C. C. **Impactos da desoneração da folha de pagamantos sobre o nível de emprego no mercado de trabalho brasileiro:** um estudo a partir dos dados da Rais. São Paulo: EESP/FGV, 2014.

DO CARMO, M. S. **Avaliação empírica da desoneração da folha salarial.** 2012. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Ensino e Pesquisa, São Paulo, 2012.

FERNANDES, R.; GREMAUD, A. P.; NARITA, R. T. Estrutura tributária e formalização da economia: simulando diferentes alternativas para o Brasil. *In:* ENCONTRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMETRIA, 29., 2007, Recife, Pernambuco. **Anais...** Recife: SBE, 2004.

FERNANDES, R.; MENEZES-FILHO, N. A. Impactos dos encargos trabalhistas sobre o setor formal da economia. *In:* CHAHAD, J. P. Z.; FERNANDES, R. (Orgs.). **O mercado de trabalho no brasil:** políticas, resultados e desafios. 1. ed. São Paulo: IPE/USP, 2002.

HOLLAND, P. W. Statistics and causal inference. **Journal of the American Statistical Association**, v. 81, n. 396, p. 945-960, 1986.

PAIVA, L.; ANSILIERO, G. A desoneração da contribuição patronal sobre a folha de pagamentos: uma solução à procura de problemas. **Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília, n. 32, jan./jul. 2009.

PASTORE, J. A batalha dos encargos sociais. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 28 fev. 1996.

POCHMANN, M. **Cálculo dos componentes dos custos do trabalho nos 10 setores mais importantes da economia dos países do Mercosul**. Campinas: Cesi/Unicamp, 1994.

RESENDE, G. M. **Avaliação de políticas públicas no Brasil**: uma análise de seus impactos regionais. Rio de Janeiro: Ipea, 2014.

SCHERER, C. **Payroll tax reduction in Brazil**: effects on employment and wages. The Hague: ISS, 2015. p. 1-64. (ISS Working Paper Series/General Series, v. 602).

SOUZA, A. P. *et al.* **Custo do trabalho no Brasil**: proposta de uma nova metodologia de mensuração. São Paulo: FGV/EESP, 2012.

SOUZA, K. B.; CARDOSO, D. F.; DOMINGUES, E. P. Medidas recentes de desoneração tributária no Brasil: uma análise de equilíbrio geral computável. **Revista Brasileira de Economia**, v. 70, n. 1, p. 99-125, 2016.

TOURINHO, O. A. F.; ALVES, Y. L. B.; SILVA, N. L. C. Implicações econômicas da reforma tributária: análise com um modelo CGE. **Revista Brasileira de Economia**, v. 64, n. 3, p. 307-340, 2010.

ULYSSEA, G. Informalidade no mercado de trabalho brasileiro: uma resenha da literatura. **Revista de Economia Política**, v. 26, n. 4, p. 596-618, out./dez. 2006.

APÊNDICE

TABELA A.1

Efeito da Lei nº 12.546 de desoneração: estimador de diferenças triplas (até dez funcionários em 2011 – painel balanceado – placebo) (2012-2014)

| | Modelo 1 | Modelo 2 | Modelo 3 |
|---|-----------|-----------|----------|
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2012 | | | |
| Efeito placebo | -3,0686* | -2,7544 | -1,4359 |
| Desvio-padrão | (1,7291) | (1,7186) | (1,6629) |
| R ² | 0,01 | 0,03 | 0,04 |
| N | 20.421 | 20.421 | 20.421 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2013 | | | |
| Efeito placebo | 4,1010* | 4,2790** | 3,5516* |
| Desvio-padrão | (2,1506) | (2,1117) | (2,1212) |
| R ² | 0,01 | 0,03 | 0,04 |
| N | 20.421 | 20.421 | 20.421 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2014 | | | |
| Efeito placebo | 6,5393*** | 6,6193*** | 3,4630* |
| Desvio-padrão | (2,0762) | (1,9987) | (2,0521) |
| R ² | 0,02 | 0,03 | 0,04 |
| N | 20.421 | 20.421 | 20.421 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2015 | | | |
| Efeito placebo | 6,8153*** | 6,8628*** | 4,5635** |
| Desvio-padrão | (2,1448) | (2,0649) | (2,1573) |
| R ² | 0,02 | 0,03 | 0,04 |
| N | 20.421 | 20.421 | 20.421 |

Elaboração dos autores.

Notas: * $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$.

Obs.: O modelo 1 não tem covariadas; o modelo 2 tem *dummies* para as divisões da CNAE; o modelo 3 tem *dummies* de divisões da CNAE mais um termo de tendência específico para cada divisão.

TABELA A.2

Efeito da Lei nº 12.546 de desoneração: estimador de diferenças triplas (de dez até cinquenta funcionários em 2011 – painel balanceado – placebo) (2012-2015)

| | Modelo 1 | Modelo 2 | Modelo 3 |
|---|-----------|-----------|-----------|
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2012 | | | |
| Efeito placebo | 24,9786 | 24,3152 | 20,7560 |
| Desvio-padrão | (21,7401) | (21,0261) | (16,3605) |
| R ² | 0,02 | 0,05 | 0,06 |
| N | 9.669 | 9.669 | 9.669 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2013 | | | |
| Efeito placebo | 6,1215** | 6,1359** | 8,6515*** |
| Desvio-padrão | (3,0149) | (3,0151) | (3,1426) |
| R ² | 0,01 | 0,05 | 0,06 |
| N | 9.669 | 9.669 | 9.669 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2014 | | | |
| Efeito placebo | 8,0970*** | 8,0829*** | 8,0664*** |
| Desvio-padrão | (2,7536) | (2,7635) | (2,9380) |
| R ² | 0,02 | 0,05 | 0,06 |
| N | 9.669 | 9.669 | 9.669 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2015 | | | |
| Efeito placebo | 7,5827*** | 7,4500** | 8,1401*** |
| Desvio-padrão | (2,9234) | (2,9284) | (3,0354) |
| R ² | 0,02 | 0,05 | 0,06 |
| N | 9.669 | 9.669 | 9.669 |

Elaboração dos autores.

Notas: * $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$.

Obs.: O modelo 1 não tem covariadas; o modelo 2 tem *dummies* para as divisões da CNAE; o modelo 3 tem *dummies* de divisões da CNAE mais um termo de tendência específico para cada divisão.

TABELA A.3

Efeito da Lei nº 12.546 de desoneração: estimador de diferenças triplas (cinquenta ou mais funcionários em 2011 – painel balanceado – placebo) (2012-2015)

| | Modelo 1 | Modelo 2 | Modelo 3 |
|---|-----------|-----------|-----------|
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2012 | | | |
| Efeito placebo | 11,4904 | 6,6551 | 3,7078 |
| Desvio-padrão | (26,4904) | (32,5845) | (29,6175) |
| R^2 | 0,01 | 0,15 | 0,16 |
| N | 3.450 | 3.450 | 3.450 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2013 | | | |
| Efeito placebo | 22,7478 | 42,5871 | 24,5991 |
| Desvio-padrão | (23,0111) | (37,7280) | (36,8837) |
| R^2 | 0,01 | 0,16 | 0,16 |
| N | 3.450 | 3.450 | 3.450 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2014 | | | |
| Efeito placebo | 21,7980 | 48,0484 | 42,7618 |
| Desvio-padrão | (21,6167) | (38,4180) | (39,4042) |
| R^2 | 0,01 | 0,16 | 0,16 |
| N | 3.450 | 3.450 | 3.450 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2015 | | | |
| Efeito placebo | 10,3450 | 29,7224 | 18,8265 |
| Desvio-padrão | (23,4254) | (38,1750) | (39,1362) |
| R^2 | 0,01 | 0,16 | 0,16 |
| N | 3.450 | 3.450 | 3.450 |

Elaboração dos autores.

Notas: * $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$.Obs.: O modelo 1 não tem covariadas; o modelo 2 tem *dummies* para as divisões da CNAE; o modelo 3 tem *dummies* de divisões da CNAE mais um termo de tendência específico para cada divisão.

TABELA A.4

Efeito da Lei nº 12.546 de desoneração: estimador de diferenças triplas – região Norte – placebo (2012-2015)

| | Modelo 1 | Modelo 2 | Modelo 3 |
|---|-----------|-----------|----------|
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2012 | | | |
| Efeito placebo | -24,5714 | -17,5818 | -4,9250 |
| Desvio-padrão | (20,0282) | (18,8459) | (9,1671) |
| R ² | 0,02 | 0,05 | 0,06 |
| N | 134.206 | 134.206 | 134.206 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2013 | | | |
| Efeito placebo | -2,8834 | -2,0435 | 0,5091 |
| Desvio-padrão | (2,9339) | (2,7289) | (1,8562) |
| R ² | 0,01 | 0,05 | 0,06 |
| N | 134.206 | 134.206 | 134.206 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2014 | | | |
| Efeito placebo | -3,2763 | -2,1549 | -0,1545 |
| Desvio-padrão | (3,3386) | (3,2035) | (2,1032) |
| R ² | 0,01 | 0,05 | 0,06 |
| N | 134.206 | 134.206 | 134.206 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2015 | | | |
| Efeito placebo | -6,1854* | -5,3245* | -3,8080 |
| Desvio-padrão | (3,1954) | (2,9994) | (2,5062) |
| R ² | 0,01 | 0,05 | 0,06 |
| N | 134.206 | 134.206 | 134.206 |

Elaboração dos autores.

Notas: * p < 0,10; ** p < 0,05; *** p < 0,01.

Obs.: O modelo 1 não tem covariadas; o modelo 2 tem *dummies* para as divisões da CNAE; o modelo 3 tem *dummies* de divisões da CNAE mais um termo de tendência específico para cada divisão.

TABELA A.5
Efeito da Lei nº 12.546 de desoneração: estimador de diferenças triplas – região Nordeste – placebo (2012-2015)

| | Modelo 1 | Modelo 2 | Modelo 3 |
|---|-----------|-----------|-----------|
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2012 | | | |
| Efeito placebo | -3,8810 | -3,8319 | -5,3698 |
| Desvio-padrão | (12,5484) | (12,5118) | (12,6781) |
| R^2 | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 554.884 | 554.884 | 554.884 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2013 | | | |
| Efeito placebo | -2,3032 | -2,1919 | -1,8916 |
| Desvio-padrão | (2,3293) | (2,2864) | (2,4699) |
| R^2 | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 554.884 | 554.884 | 554.884 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2014 | | | |
| Efeito placebo | -3,2495 | -3,0983 | -2,6068 |
| Desvio-padrão | (2,3791) | (2,3551) | (2,5606) |
| R^2 | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 554.884 | 554.884 | 554.884 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2015 | | | |
| Efeito placebo | -3,2364 | -3,1312 | -2,7283 |
| Desvio-padrão | (2,3659) | (2,3389) | (2,5321) |
| R^2 | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 554.884 | 554.884 | 554.884 |

Elaboração dos autores.

Notas: * $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$.

Obs.: O modelo 1 não tem covariadas; o modelo 2 tem *dummies* para as divisões da CNAE; o modelo 3 tem *dummies* de divisões da CNAE mais um termo de tendência específico para cada divisão.

TABELA A.6

Efeito da Lei nº 12.546 de desoneração: estimador de diferenças triplas – região Sudeste – placebo (2012-2015)

| | Modelo 1 | Modelo 2 | Modelo 3 |
|---|-----------|-----------|-----------|
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2012 | | | |
| Efeito placebo | 0,1083 | 0,8488 | 0,7786 |
| Desvio-padrão | (1,5547) | (1,5620) | (1,5102) |
| R ² | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 1.743.747 | 1.743.747 | 1.743.747 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2013 | | | |
| Efeito placebo | 1,2261 | 1,3774 | 1,7980 |
| Desvio-padrão | (0,9713) | (1,0391) | (1,1105) |
| R ² | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 1.743.747 | 1.743.747 | 1.743.747 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2014 | | | |
| Efeito placebo | 0,0980 | 0,1090 | 0,5641 |
| Desvio-padrão | (1,0259) | (1,0946) | (1,1480) |
| R ² | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 1.743.747 | 1.743.747 | 1.743.747 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2015 | | | |
| Efeito placebo | 0,8353 | 0,7979 | 1,3463 |
| Desvio-padrão | (0,9846) | (1,0564) | (1,1576) |
| R ² | 0,01 | 0,03 | 0,03 |
| N | 1.743.747 | 1.743.747 | 1.743.747 |

Elaboração dos autores.

Notas: * $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$.

Obs.: O modelo 1 não tem covariadas; o modelo 2 tem *dummies* para as divisões da CNAE; o modelo 3 tem *dummies* de divisões da CNAE mais um termo de tendência específico para cada divisão.

TABELA A.7
Efeito da Lei nº 12.546 de desoneração: estimador de diferenças triplas – região Sul – placebo (2012-2015)

| | Modelo 1 | Modelo 2 | Modelo 3 |
|---|------------|------------|------------|
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2012 | | | |
| Efeito placebo | -9,8871*** | -9,1550*** | -8,1071*** |
| Desvio-padrão | (2,5892) | (2,5009) | (2,3466) |
| R ² | 0,02 | 0,04 | 0,04 |
| N | 776.286 | 776.286 | 776.286 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2013 | | | |
| Efeito placebo | -4,0354** | -3,7526** | -3,3040** |
| Desvio-padrão | (1,6853) | (1,5779) | (1,4657) |
| R ² | 0,02 | 0,04 | 0,04 |
| N | 776.286 | 776.286 | 776.286 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2014 | | | |
| Efeito placebo | -4,1622*** | -3,7765** | -3,3141** |
| Desvio-padrão | (1,5643) | (1,4770) | (1,3935) |
| R ² | 0,02 | 0,04 | 0,04 |
| N | 776.286 | 776.286 | 776.286 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2015 | | | |
| Efeito placebo | -4,2421*** | -3,8777*** | -3,4173** |
| Desvio-padrão | (1,5826) | (1,4932) | (1,3988) |
| R ² | 0,02 | 0,04 | 0,04 |
| N | 776.286 | 776.286 | 776.286 |

Elaboração dos autores.

Notas: * $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$.

Obs.: O modelo 1 não tem covariadas; o modelo 2 tem *dummies* para as divisões da CNAE; o modelo 3 tem *dummies* de divisões da CNAE mais um termo de tendência específico para cada divisão.

TABELA A.8

Efeito da Lei nº 12.546 de desoneração: estimador de diferenças triplas – região Centro-Oeste – placebo (2012-2015)

| | Modelo 1 | Modelo 2 | Modelo 3 |
|---|----------|----------|----------|
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2012 | | | |
| Efeito placebo | 0,3802 | 0,3902 | 1,2459 |
| Desvio-padrão | (2,7589) | (2,7129) | (2,6189) |
| R ² | 0,01 | 0,04 | 0,04 |
| N | 287.714 | 287.714 | 287.714 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2013 | | | |
| Efeito placebo | -1,8308 | -1,2627 | -0,2142 |
| Desvio-padrão | (1,4505) | (1,4026) | (1,3576) |
| R ² | 0,01 | 0,04 | 0,04 |
| N | 287.714 | 287.714 | 287.714 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2014 | | | |
| Efeito placebo | -2,6896* | -2,0943 | -1,0722 |
| Desvio-padrão | (1,4894) | (1,4510) | (1,3870) |
| R ² | 0,01 | 0,04 | 0,04 |
| N | 287.714 | 287.714 | 287.714 |
| Dados de empresas dos setores desonerados em 2015 | | | |
| Efeito placebo | -2,4442 | -1,9855 | -0,9667 |
| Desvio-padrão | (1,4913) | (1,4404) | (1,3931) |
| R ² | 0,01 | 0,04 | 0,04 |
| N | 287.714 | 287.714 | 287.714 |

Elaboração dos autores.

Notas: * $p < 0,10$; ** $p < 0,05$; *** $p < 0,01$.

Obs.: O modelo 1 não tem covariadas; o modelo 2 tem *dummies* para as divisões da CNAE; o modelo 3 tem *dummies* de divisões da CNAE mais um termo de tendência específico para cada divisão.

QUADRO A.1
Lista das subclasses da CNAE desoneradas

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|---|---|
| 10112 | Abate de reses, exceto suínos | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 10112 | Abate de reses, exceto suínos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 10121 | Abate de suínos, aves e outros pequenos animais | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 10121 | Abate de suínos, aves e outros pequenos animais | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 10139 | Fabricação de produtos de carne | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 10139 | Fabricação de produtos de carne | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 10201 | Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 10201 | Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado | Inclusão em 1ª de novembro de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 10333 | Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 10333 | Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 10520 | Fabricação de laticínios | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 10520 | Fabricação de laticínios | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 10619 | Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 10619 | Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 10627 | Moagem de trigo e fabricação de derivados | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 10627 | Moagem de trigo e fabricação de derivados | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 10643 | Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 10643 | Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 10651 | Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 10651 | Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 10694 | Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 10694 | Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 10911 | Fabricação de produtos de panificação | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|---|--|
| 10911 | Fabricação de produtos de panificação | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 10929 | Fabricação de biscoitos e bolachas | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 10929 | Fabricação de biscoitos e bolachas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 10945 | Fabricação de massas alimentícias | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 10945 | Fabricação de massas alimentícias | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 10961 | Fabricação de alimentos e pratos prontos | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 10961 | Fabricação de alimentos e pratos prontos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 10996 | Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 10996 | Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 11224 | Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 11224 | Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13111 | Preparação e fiação de fibras de algodão | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 13111 | Preparação e fiação de fibras de algodão | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13111 | Preparação e fiação de fibras de algodão | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 13111 | Preparação e fiação de fibras de algodão | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13120 | Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 13120 | Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13120 | Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 13120 | Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13138 | Fiação de fibras artificiais e sintéticas | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 13138 | Fiação de fibras artificiais e sintéticas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13138 | Fiação de fibras artificiais e sintéticas | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 13138 | Fiação de fibras artificiais e sintéticas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13146 | Fabricação de linhas para costurar e bordar | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|--|--|
| 13146 | Fabricação de linhas para costurar e bordar | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13146 | Fabricação de linhas para costurar e bordar | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 13146 | Fabricação de linhas para costurar e bordar | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13219 | Tecelagem de fios de algodão | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 13219 | Tecelagem de fios de algodão | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13219 | Tecelagem de fios de algodão | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 13219 | Tecelagem de fios de algodão | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13227 | Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 13227 | Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13227 | Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 13227 | Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13235 | Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 13235 | Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13235 | Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 13235 | Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13308 | Fabricação de tecidos de malha | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 13308 | Fabricação de tecidos de malha | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13308 | Fabricação de tecidos de malha | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 13308 | Fabricação de tecidos de malha | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13511 | Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 13511 | Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13511 | Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 13511 | Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13511 | Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|---|--|
| 13511 | Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13529 | Fabricação de artefatos de tapeçaria | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 13529 | Fabricação de artefatos de tapeçaria | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13529 | Fabricação de artefatos de tapeçaria | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 13529 | Fabricação de artefatos de tapeçaria | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13537 | Fabricação de artefatos de cordoaria | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 13537 | Fabricação de artefatos de cordoaria | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13537 | Fabricação de artefatos de cordoaria | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 13537 | Fabricação de artefatos de cordoaria | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13545 | Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 13545 | Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13545 | Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 13545 | Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13545 | Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 13545 | Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13596 | Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 13596 | Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13596 | Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 13596 | Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 13596 | Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 13596 | Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 14118 | Confecção de roupas íntimas | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 14118 | Confecção de roupas íntimas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 14118 | Confecção de roupas íntimas | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|---|--|
| 14118 | Confeção de roupas íntimas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 14126 | Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 14126 | Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 14126 | Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 14126 | Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 14134 | Confeção de roupas profissionais | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 14134 | Confeção de roupas profissionais | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 14134 | Confeção de roupas profissionais | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 14134 | Confeção de roupas profissionais | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 14142 | Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 14142 | Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 14142 | Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 14142 | Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 14215 | Fabricação de meias | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 14215 | Fabricação de meias | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 14215 | Fabricação de meias | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 14215 | Fabricação de meias | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 14223 | Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 14223 | Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 15106 | Curtimento e outras preparações de couro | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 15106 | Curtimento e outras preparações de couro | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 15106 | Curtimento e outras preparações de couro | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 15106 | Curtimento e outras preparações de couro | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 15211 | Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|--|--|
| 15211 | Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 15211 | Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 15211 | Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 15297 | Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 15297 | Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 15297 | Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 15297 | Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 15319 | Fabricação de calçados de couro | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 15319 | Fabricação de calçados de couro | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 15319 | Fabricação de calçados de couro | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 15319 | Fabricação de calçados de couro | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 15327 | Fabricação de tênis de qualquer material | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 15327 | Fabricação de tênis de qualquer material | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 15327 | Fabricação de tênis de qualquer material | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 15327 | Fabricação de tênis de qualquer material | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 15335 | Fabricação de calçados de material sintético | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 15335 | Fabricação de calçados de material sintético | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 15335 | Fabricação de calçados de material sintético | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 15335 | Fabricação de calçados de material sintético | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 15394 | Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 15394 | Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 15394 | Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 15394 | Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 15408 | Fabricação de partes para calçados, de qualquer material | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|---|--|
| 15408 | Fabricação de partes para calçados, de qualquer material | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 15408 | Fabricação de partes para calçados, de qualquer material | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 15408 | Fabricação de partes para calçados, de qualquer material | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 16226 | Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 16226 | Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 16226 | Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 16226 | Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 16234 | Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 16234 | Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 16293 | Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 16293 | Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 16293 | Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 16293 | Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 17109 | Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 17109 | Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 17214 | Fabricação de papel | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 17214 | Fabricação de papel | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 17222 | Fabricação de cartolina e papel-cartão | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 17222 | Fabricação de cartolina e papel-cartão | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 17311 | Fabricação de embalagens de papel | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 17311 | Fabricação de embalagens de papel | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 17320 | Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 17320 | Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 17338 | Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|---|--|
| 17338 | Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 17419 | Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 17419 | Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 17427 | Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 17427 | Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 17427 | Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 17427 | Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 17427 | Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 17427 | Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário | Inclusão em 1º de agosto de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 17494 | Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 17494 | Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 17494 | Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 17494 | Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 18113 | Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas | Inclusão em 1º de janeiro de 2014 e término em 19 de julho de 2013 |
| 18113 | Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas | Inclusão em 1º de janeiro de 2014 e término em 1º de julho de 2017 |
| 18211 | Serviços de pré-impressão | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 18211 | Serviços de pré-impressão | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 18211 | Serviços de pré-impressão | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 18211 | Serviços de pré-impressão | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 20291 | Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 20291 | Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 20401 | Fabricação de fibras artificiais e sintéticas | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 20401 | Fabricação de fibras artificiais e sintéticas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 20401 | Fabricação de fibras artificiais e sintéticas | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|--|--|
| 20401 | Fabricação de fibras artificiais e sintéticas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 20517 | Fabricação de defensivos agrícolas | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 20517 | Fabricação de defensivos agrícolas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 20525 | Fabricação de desinfetantes domissanitários | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 20525 | Fabricação de desinfetantes domissanitários | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 20614 | Fabricação de sabões e detergentes sintéticos | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 20614 | Fabricação de sabões e detergentes sintéticos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 20622 | Fabricação de produtos de limpeza e polimento | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 20622 | Fabricação de produtos de limpeza e polimento | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 20631 | Fabricação de cosméticos e produtos de perfumaria e de higiene pessoal | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 20631 | Fabricação de cosméticos e produtos de perfumaria e de higiene pessoal | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 20711 | Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 20711 | Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 20738 | Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 20738 | Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 20941 | Fabricação de catalisadores | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 20941 | Fabricação de catalisadores | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 20941 | Fabricação de catalisadores | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 20941 | Fabricação de catalisadores | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 20991 | Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 20991 | Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 20991 | Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 20991 | Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 21106 | Fabricação de produtos farmoquímicos | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|--|--|
| 21106 | Fabricação de produtos farmaquímicos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 21211 | Fabricação de medicamentos para uso humano | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 21211 | Fabricação de medicamentos para uso humano | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 21220 | Fabricação de medicamentos para uso veterinário | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 21220 | Fabricação de medicamentos para uso veterinário | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 21238 | Fabricação de preparações farmacêuticas | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 21238 | Fabricação de preparações farmacêuticas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 22111 | Fabricação de pneumáticos e de câmaras de ar | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 22111 | Fabricação de pneumáticos e de câmaras de ar | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 22196 | Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 22196 | Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 22196 | Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 22196 | Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 22218 | Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 22218 | Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 22218 | Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 22218 | Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 22226 | Fabricação de embalagens de material plástico | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 22226 | Fabricação de embalagens de material plástico | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 22226 | Fabricação de embalagens de material plástico | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 22226 | Fabricação de embalagens de material plástico | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 22234 | Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 22234 | Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 22293 | Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|---|--|
| 22293 | Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 22293 | Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 22293 | Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 22293 | Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 22293 | Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 23117 | Fabricação de vidro plano e de segurança | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 23117 | Fabricação de vidro plano e de segurança | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 23117 | Fabricação de vidro plano e de segurança | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 23117 | Fabricação de vidro plano e de segurança | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 23125 | Fabricação de embalagens de vidro | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 23125 | Fabricação de embalagens de vidro | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 23192 | Fabricação de artigos de vidro | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 23192 | Fabricação de artigos de vidro | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 23192 | Fabricação de artigos de vidro | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 23192 | Fabricação de artigos de vidro | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 23192 | Fabricação de artigos de vidro | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 23192 | Fabricação de artigos de vidro | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 23303 | Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 23303 | Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 23303 | Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 23303 | Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 23419 | Fabricação de produtos cerâmicos refratários | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 23419 | Fabricação de produtos cerâmicos refratários | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 23427 | Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|--|--|
| 23427 | Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 23494 | Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 23494 | Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 23494 | Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 23494 | Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 23494 | Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 23494 | Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 23494 | Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 23494 | Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 23494 | Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 23915 | Aparelhamento e outros trabalhos em pedras | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 23915 | Aparelhamento e outros trabalhos em pedras | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 23923 | Fabricação de cal e gesso | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 23923 | Fabricação de cal e gesso | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 23991 | Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 23991 | Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 23991 | Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 23991 | Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 24113 | Produção de ferro-gusa | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 24113 | Produção de ferro-gusa | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 24211 | Produção de semiacabados de aço | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 24211 | Produção de semiacabados de aço | Inclusão em 1ª de novembro de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 24229 | Produção de laminados planos de aço | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 24229 | Produção de laminados planos de aço | Inclusão em 1ª de novembro de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 24237 | Produção de laminados longos de aço | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|---|--|
| 24237 | Produção de laminados longos de aço | Inclusão em 1ª de novembro de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 24245 | Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 24245 | Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 24318 | Produção de tubos de aço com costura | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 24318 | Produção de tubos de aço com costura | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 24393 | Produção de outros tubos de ferro e aço | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 24393 | Produção de outros tubos de ferro e aço | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 24393 | Produção de outros tubos de ferro e aço | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 24393 | Produção de outros tubos de ferro e aço | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 24431 | Metalurgia do cobre | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 24431 | Metalurgia do cobre | Inclusão em 1ª de novembro de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 24491 | Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 24491 | Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 24512 | Fundição de ferro e aço | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 24512 | Fundição de ferro e aço | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25110 | Fabricação de estruturas metálicas | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 25110 | Fabricação de estruturas metálicas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25110 | Fabricação de estruturas metálicas | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 25110 | Fabricação de estruturas metálicas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25110 | Fabricação de estruturas metálicas | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 25110 | Fabricação de estruturas metálicas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25128 | Fabricação de esquadrias de metal | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 25128 | Fabricação de esquadrias de metal | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25136 | Fabricação de obras de caldeiraria pesada | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|---|--|
| 25136 | Fabricação de obras de caldeiraria pesada | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25217 | Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 25217 | Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25217 | Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 25217 | Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25225 | Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 25225 | Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25225 | Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 25225 | Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25314 | Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 25314 | Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25322 | Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 25322 | Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25322 | Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 25322 | Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25411 | Fabricação de artigos de cutelaria | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 25411 | Fabricação de artigos de cutelaria | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25411 | Fabricação de artigos de cutelaria | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 25411 | Fabricação de artigos de cutelaria | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25420 | Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 25420 | Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25420 | Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 25420 | Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25438 | Fabricação de ferramentas | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|---|--|
| 25438 | Fabricação de ferramentas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25438 | Fabricação de ferramentas | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 25438 | Fabricação de ferramentas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25501 | Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 25501 | Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25918 | Fabricação de embalagens metálicas | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 25918 | Fabricação de embalagens metálicas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25918 | Fabricação de embalagens metálicas | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 25918 | Fabricação de embalagens metálicas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25926 | Fabricação de produtos de trefilados de metal | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 25926 | Fabricação de produtos de trefilados de metal | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25926 | Fabricação de produtos de trefilados de metal | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 25926 | Fabricação de produtos de trefilados de metal | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25934 | Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 25934 | Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25934 | Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 25934 | Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25993 | Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 25993 | Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de novembro de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25993 | Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 25993 | Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de novembro de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 25993 | Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 25993 | Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 26108 | Fabricação de componentes eletrônicos | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|---|--|
| 26108 | Fabricação de componentes eletrônicos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 26108 | Fabricação de componentes eletrônicos | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 26108 | Fabricação de componentes eletrônicos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 26213 | Fabricação de equipamentos de informática | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 26213 | Fabricação de equipamentos de informática | Inclusão em 1ª de novembro de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 26213 | Fabricação de equipamentos de informática | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 26213 | Fabricação de equipamentos de informática | Inclusão em 1ª de novembro de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 26221 | Fabricação de periféricos para equipamentos de informática | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 26221 | Fabricação de periféricos para equipamentos de informática | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 26221 | Fabricação de periféricos para equipamentos de informática | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 26221 | Fabricação de periféricos para equipamentos de informática | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 26311 | Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 26311 | Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 26311 | Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 26311 | Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 26329 | Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 26329 | Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 26329 | Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 26329 | Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 26329 | Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 26329 | Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 26400 | Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 26400 | Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 26400 | Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|---|--|
| 26400 | Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 26400 | Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 26400 | Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 26515 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 26515 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 26515 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 26515 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 26523 | Fabricação de cronômetros e relógios | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 26523 | Fabricação de cronômetros e relógios | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 26523 | Fabricação de cronômetros e relógios | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 26523 | Fabricação de cronômetros e relógios | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 26604 | Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 26604 | Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 26604 | Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 26604 | Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 26701 | Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 26701 | Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 26701 | Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 26701 | Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 27104 | Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 27104 | Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 27104 | Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 27104 | Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 27210 | Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|---|--|
| 27210 | Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 27210 | Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 27210 | Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 27228 | Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 27228 | Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 27228 | Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 27228 | Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 27317 | Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 27317 | Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 27317 | Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 27317 | Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 27325 | Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 27325 | Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 27325 | Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 27325 | Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 27333 | Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 27333 | Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 27333 | Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 27333 | Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 27406 | Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 27406 | Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 27406 | Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 27406 | Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 27511 | Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |

(Continua)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|---|--|
| 27511 | Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 27511 | Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 27511 | Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 27511 | Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 27511 | Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 27597 | Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 27597 | Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 27597 | Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 27597 | Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 27597 | Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 27597 | Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 27902 | Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 27902 | Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 27902 | Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 27902 | Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28119 | Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28119 | Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28119 | Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28119 | Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28127 | Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28127 | Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28127 | Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28127 | Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28135 | Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|---|--|
| 28135 | Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28135 | Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28135 | Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28143 | Fabricação de compressores | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28143 | Fabricação de compressores | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28143 | Fabricação de compressores | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28143 | Fabricação de compressores | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28151 | Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28151 | Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28151 | Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28151 | Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28216 | Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28216 | Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28216 | Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28216 | Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28216 | Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28216 | Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28224 | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28224 | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28224 | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28224 | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28224 | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28224 | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28232 | Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|---|--|
| 28232 | Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28232 | Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28232 | Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28241 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar-condicionado | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28241 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar-condicionado | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28241 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar-condicionado | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28241 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar-condicionado | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28259 | Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28259 | Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28259 | Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28259 | Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28291 | Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28291 | Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28291 | Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28291 | Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28291 | Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28291 | Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28291 | Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28291 | Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28313 | Fabricação de tratores agrícolas | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28313 | Fabricação de tratores agrícolas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28313 | Fabricação de tratores agrícolas | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28313 | Fabricação de tratores agrícolas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28321 | Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|---|--|
| 28321 | Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28330 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e a pecuária, exceto para irrigação | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28330 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e a pecuária, exceto para irrigação | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28330 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e a pecuária, exceto para irrigação | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28330 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e a pecuária, exceto para irrigação | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28330 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e a pecuária, exceto para irrigação | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28330 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e a pecuária, exceto para irrigação | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28402 | Fabricação de máquinas-ferramenta | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28402 | Fabricação de máquinas-ferramenta | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28402 | Fabricação de máquinas-ferramenta | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28402 | Fabricação de máquinas-ferramenta | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28402 | Fabricação de máquinas-ferramenta | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28402 | Fabricação de máquinas-ferramenta | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28518 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e a extração de petróleo | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28518 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e a extração de petróleo | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28518 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e a extração de petróleo | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28518 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e a extração de petróleo | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28526 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28526 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28526 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28526 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28534 | Fabricação de tratores, exceto agrícolas | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28534 | Fabricação de tratores, exceto agrícolas | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28534 | Fabricação de tratores, exceto agrícolas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|--|--|
| 28534 | Fabricação de tratores, exceto agrícolas | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28534 | Fabricação de tratores agrícolas | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28534 | Fabricação de tratores, exceto agrícolas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28534 | Fabricação de tratores, exceto agrícolas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28534 | Fabricação de tratores agrícolas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28542 | Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28542 | Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28542 | Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28542 | Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28542 | Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28542 | Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28615 | Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28615 | Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28615 | Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28615 | Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28623 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28623 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28623 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28623 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28631 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28631 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28631 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28631 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28640 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de vestuário, couro e calçados | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|--|--|
| 28640 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de vestuário, couro e calçados | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28640 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de vestuário, couro e calçados | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28640 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de vestuário, couro e calçados | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28658 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28658 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28658 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28658 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28666 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28666 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28666 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28666 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28691 | Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28691 | Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28691 | Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 28691 | Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 28691 | Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 28691 | Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29107 | Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 29107 | Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29107 | Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 29107 | Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29204 | Fabricação de caminhões e ônibus | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 29204 | Fabricação de caminhões e ônibus | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29204 | Fabricação de caminhões e ônibus | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|---|--|
| 29204 | Fabricação de caminhões e ônibus | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29204 | Fabricação de caminhões e ônibus | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 29204 | Fabricação de caminhões e ônibus | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29301 | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 29301 | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29301 | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 29301 | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29417 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 29417 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29417 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 29417 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29417 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 29417 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29425 | Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 29425 | Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29425 | Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 29425 | Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 29425 | Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29425 | Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29433 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 29433 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores | Inclusão em 1º de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 29433 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29433 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores | Inclusão em 1º de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 29433 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|--|--|
| 29433 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29441 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 29441 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29441 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 29441 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29441 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 29441 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29450 | Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 29450 | Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29450 | Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 29450 | Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29450 | Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 29450 | Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 29450 | Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29450 | Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29492 | Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 29492 | Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29492 | Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 29492 | Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 29492 | Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 29492 | Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 30113 | Construção de embarcações e estruturas flutuantes | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 30113 | Construção de embarcações e estruturas flutuantes | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 30121 | Construção de embarcações para esporte e lazer | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|---|--|
| 30121 | Construção de embarcações para esporte e lazer | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 30318 | Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 30318 | Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 30318 | Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 30318 | Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 30326 | Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 30326 | Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 30326 | Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 30326 | Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 30415 | Fabricação de aeronaves | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 30415 | Fabricação de aeronaves | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 30415 | Fabricação de aeronaves | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 30415 | Fabricação de aeronaves | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 30423 | Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 30423 | Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 30423 | Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 30423 | Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 30423 | Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 30423 | Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 30504 | Fabricação de veículos militares de combate | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 30504 | Fabricação de veículos militares de combate | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 30504 | Fabricação de veículos militares de combate | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 30504 | Fabricação de veículos militares de combate | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 30911 | Fabricação de motocicletas | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|--|--|
| 30911 | Fabricação de motocicletas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 30911 | Fabricação de motocicletas | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 30911 | Fabricação de motocicletas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 30911 | Fabricação de motocicletas | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 30911 | Fabricação de motocicletas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 30920 | Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 30920 | Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 30920 | Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 30920 | Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 30997 | Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 30997 | Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 31012 | Fabricação de móveis com predominância de madeira | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 31012 | Fabricação de móveis com predominância de madeira | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 31012 | Fabricação de móveis com predominância de madeira | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 31012 | Fabricação de móveis com predominância de madeira | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 31021 | Fabricação de móveis com predominância de metal | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 31021 | Fabricação de móveis com predominância de metal | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 31021 | Fabricação de móveis com predominância de metal | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 31021 | Fabricação de móveis com predominância de metal | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 31039 | Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 31039 | Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 31039 | Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 31039 | Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 31047 | Fabricação de colchões | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|--|--|
| 31047 | Fabricação de colchões | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 31047 | Fabricação de colchões | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 31047 | Fabricação de colchões | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 32302 | Fabricação de artefatos para pesca e esporte | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 32302 | Fabricação de artefatos para pesca e esporte | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 32302 | Fabricação de artefatos para pesca e esporte | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 32302 | Fabricação de artefatos para pesca e esporte | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 32302 | Fabricação de artefatos para pesca e esporte | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 32302 | Fabricação de artefatos para pesca e esporte | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 32507 | Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 32507 | Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 32507 | Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 32507 | Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 32507 | Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 32507 | Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 32914 | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 32914 | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 32922 | Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 32922 | Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 32922 | Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 32922 | Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 32990 | Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 32990 | Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 32990 | Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|--|---|
| 32990 | Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 32990 | Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 32990 | Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 33112 | Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 33112 | Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 33139 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 33147 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 33198 | Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 33210 | Instalação de máquinas e equipamentos industriais | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 33295 | Instalação de equipamentos não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 38319 | Recuperação de materiais metálicos | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 38319 | Recuperação de materiais metálicos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 38319 | Recuperação de materiais metálicos | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014 |
| 38319 | Recuperação de materiais metálicos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 41204 | Construção de edifícios | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 41204 | Construção de edifícios | Inclusão em 1ª de novembro de 2013; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |
| 42111 | Construção de rodovias e ferrovias | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |
| 42111 | Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras de arte especiais | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 42120 | Construção de obras de arte especiais | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |
| 42120 | Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras de arte especiais | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 42138 | Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |
| 42138 | Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras de arte especiais | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014 e término em 19 de julho de 2013 |
| 42219 | Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |
| 42219 | Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|---|---|
| 42227 | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |
| 42227 | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 42235 | Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |
| 42235 | Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 42910 | Obras portuárias, marítimas e fluviais | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |
| 42910 | Obras portuárias, marítimas e fluviais | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 42928 | Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |
| 42928 | Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 42995 | Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |
| 42995 | Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 43118 | Demolição e preparação de canteiros de obras | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |
| 43118 | Demolição e preparação de canteiros de obras | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 43126 | Perfurações e sondagens | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |
| 43126 | Perfurações e sondagens | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 43134 | Obras de terraplenagem | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |
| 43134 | Obras de terraplenagem | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 43193 | Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |
| 43193 | Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 43215 | Instalações elétricas | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 43215 | Instalações elétricas | Inclusão em 1ª de novembro de 2013; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |
| 43223 | Instalações hidráulicas e de sistemas de ventilação e refrigeração | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 43223 | Instalações hidráulicas e de sistemas de ventilação e refrigeração | Inclusão em 1ª de novembro de 2013; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |
| 43291 | Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 43291 | Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente | Inclusão em 1ª de novembro de 2013; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|--|---|
| 43304 | Obras de acabamento | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 43304 | Obras de acabamento | Inclusão em 1ª de novembro de 2013; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |
| 43916 | Obras de fundações | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 43916 | Obras de fundações | Inclusão em 1ª de novembro de 2013; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |
| 43991 | Serviços especializados para construção não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 43991 | Serviços especializados para construção não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de novembro de 2013; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |
| 47512 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 47512 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 47521 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 47521 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 47539 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 47539 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 47555 | Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 47555 | Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 47598 | Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 47598 | Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 47610 | Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 47610 | Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 47628 | Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 47628 | Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 47725 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 47725 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 47814 | Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 47814 | Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 1ª de julho de 2017 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|---|--|
| 47822 | Comércio varejista de calçados e artigos de viagem | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 47822 | Comércio varejista de calçados e artigos de viagem | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 49116 | Transporte ferroviário de carga | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 49116 | Transporte ferroviário de carga | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 49213 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |
| 49221 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |
| 49299 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 1ª de agosto de 2014 |
| 49302 | Transporte rodoviário de carga | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 49302 | Transporte rodoviário de carga | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 1ª de agosto de 2014 |
| 50912 | Transporte por navegação de travessia | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 51129 | Transporte aéreo de passageiros não regular | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 1ª de agosto de 2014 |
| 52125 | Carga e descarga | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 1ª de agosto de 2014 |
| 52125 | Carga e descarga | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 52311 | Gestão de portos e terminais | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 1ª de agosto de 2014 |
| 52311 | Gestão de portos e terminais | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 52320 | Atividades de agenciamento marítimo | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 1ª de agosto de 2014 |
| 52401 | Atividades auxiliares dos transportes aéreos | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 58115 | Edição de livros | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 58115 | Edição de livros | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 58123 | Edição de jornais | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 58123 | Edição de jornais | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 58131 | Edição de revistas | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 58131 | Edição de revistas | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 58221 | Edição integrada à impressão de jornais | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014 e término em 1ª de julho de 2017 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|---|--|
| 58221 | Edição integrada à impressão de jornais | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 58239 | Edição integrada à impressão de revistas | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 58239 | Edição integrada à impressão de revistas | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 60101 | Atividades de rádio | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 60101 | Atividades de rádio | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 60217 | Atividades de televisão aberta | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 60217 | Atividades de televisão aberta | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 63194 | Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 63194 | Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 19 de julho de 2014 |
| 01211 | Horticultura | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 01211 | Horticultura | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 01512 | Criação de bovinos | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 01512 | Criação de bovinos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 01521 | Criação de outros animais de grande porte | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 01521 | Criação de outros animais de grande porte | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 01539 | Criação de caprinos e ovinos | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 01539 | Criação de caprinos e ovinos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 01547 | Criação de suínos | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 01547 | Criação de suínos | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 01555 | Criação de aves | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 01555 | Criação de aves | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 01598 | Criação de animais não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 01598 | Criação de animais não especificados anteriormente | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 02101 | Produção florestal – florestas plantadas | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|---|---|
| 02101 | Produção florestal – florestas plantadas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 02209 | Produção florestal – florestas nativas | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 02209 | Produção florestal – florestas nativas | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 03116 | Pesca em água salgada | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 03116 | Pesca em água salgada | Inclusão em 1ª de novembro de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 03124 | Pesca em água doce | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 03124 | Pesca em água doce | Inclusão em 1ª de novembro de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 03213 | Aquicultura em água salgada e salobra | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 03213 | Aquicultura em água salgada e salobra | Inclusão em 1ª de novembro de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 03221 | Aquicultura em água doce | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 03221 | Aquicultura em água doce | Inclusão em 1ª de novembro de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 08100 | Extração de pedra, areia e argila | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 08100 | Extração de pedra, areia e argila | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 08924 | Extração e refino de sal marinho e sal-gema | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 08924 | Extração e refino de sal marinho e sal-gema | Inclusão em 19 de julho de 2013 e término em 30 de março de 2017 |
| 47130/01 | Lojas de departamentos ou magazines | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 47130/01 | Lojas de departamentos ou magazines | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 47440/05 | Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 47440/05 | Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 47440/99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 47440/99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 47547/01 | Comércio varejista de móveis | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 47636/01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 47636/02 | Comércio varejista de artigos esportivos | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 1ª de julho de 2017 |

(Continua)

(Continuação)

| Subclasse CNAE | Descrição | Vigência |
|----------------|---|--|
| 47717/01 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 3 de junho de 2013 |
| 47890/05 | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 47890/08 | Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem | Inclusão em 1ª de abril de 2013 e término em 1ª de julho de 2017 |
| 49124/01 | Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |
| 49124/01 | Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 1ª de agosto de 2014 |
| 49124/02 | Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |
| 49124/02 | Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 1ª de agosto de 2014 |
| 49124/03 | Transporte metroviário | Inclusão em 1ª de janeiro de 2014; ainda em vigor na data de publicação deste estudo |
| 49124/03 | Transporte metroviário | Inclusão em 1ª de janeiro de 2013 e término em 1ª de agosto de 2014 |
| 55108/01 | Hotéis | Inclusão em 1ª de agosto de 2012 e término em 17 de setembro de 2012 |
| 55108/01 | Hotéis | Inclusão em 17 de setembro de 2012 e término em 1ª de julho de 2017 |

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Assessoria de Imprensa e Comunicação

EDITORIAL

Coordenação

Cláudio Passos de Oliveira

Supervisão

Everson da Silva Moura

Leonardo Moreira Vallejo

Revisão

Clícia Silveira Rodrigues

Idalina Barbara de Castro

Marcelo Araujo de Sales Aguiar

Olavo Mesquita de Carvalho

Regina Marta de Aguiar

Reginaldo da Silva Domingos

Ana Clara Escórcio Xavier (estagiária)

Hislla Suellen Moreira Ramalho (estagiária)

Lilian de Lima Gonçalves (estagiária)

Lynda Luanne Almeida Duarte (estagiária)

Luiz Gustavo Campos de Araújo Souza (estagiário)

Editoração

Aeromilson Mesquita

Bernar José Vieira

Cristiano Ferreira de Araújo

Danilo Leite de Macedo Tavares

Herllyson da Silva Souza

Jeovah Herculano Szervinsk Junior

Leonardo Hideki Higa

Capa

Danielle de Oliveira Ayres

Flaviane Dias de Sant'ana

Projeto Gráfico

Renato Rodrigues Bueno

The manuscripts in languages other than Portuguese published herein have not been proofread.

Livraria Ipea

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES, Térreo

70076-900 – Brasília – DF

Tel.: (61) 2026-5336

Correio eletrônico: livraria@ipea.gov.br

Composto em adobe garamond pro 12/16 (texto)
Frutiger 67 bold condensed (títulos, gráficos e tabelas)
Impresso em offset 90g/m² (miolo)
Cartão supremo 250g/m² (capa)
Brasília-DF

Missão do Ipea

Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

MINISTÉRIO DO
**PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**



ISSN 1415-4765

